



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IV — Nº 164

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 1962

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 9 DE AGOSTO DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e II, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, resolve:

Nº 1.051 — Designar o Engenheiro Chefe da Comissão Especial das Obras da Rodovia Fortaleza-Brasília, para como representante desta Diretoria Geral, assinar os Contratos de Desapropriação de Imóveis, sob a faixa de domínio da referida Comissão.

Nº 1.052 — Designar o Engenheiro Chefe da Comissão Especial das Obras da Rodovia Fortaleza-Brasília, para como representante desta Diretoria Geral, assinar os Contratos de Locação de Imóveis, destinados a localização de serviços da referida Comissão.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1962. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 18 DE AGOSTO DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960 resolve:

Nº 1.083 — Dispensar a pedido o Escriturário Nível 10-B Walfredo Martins de Albuquerque, da função gratificada de Chefe do Serviço Administrativo Distrital, símbolo 2-F, do 7º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.086 — Designa o Oficial de Administração nível 16, Fernando Marcos de Oliveira e Brito, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço Administrativo Distrital símbolo 2-F, do 7º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, resolve:

Nº 1.084 — Dispensar a pedido o Oficial de Administração, Nível 16, Fernando Marcos de Oliveira e Brito, da função de Assessor Administrativo, do Serviço do Pessoal, da Divisão de Administração, criada pela Portaria nº 721, de 6 de junho de 1962.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, resolve:

Nº 1.085 — Lotar no 7º Distrito Rodoviário Federal, o Oficial de Administração Nível 16, Fernando Marcos de Oliveira e Brito, com anterior exercício na Administração Central, Divisão de Administração. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1962. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 21 DE AGOSTO DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960 resolve:

Nº 1.104 — Dispensar a pedido o Engenheiro Nível 17-A Slioma Steremberg, da função gratificada de Chefe do Serviço de Trânsito Distrital (S.Tr.D.), símbolo 4-F, do 7º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.105 — Designar o Engenheiro, Nível 17-A Slioma Steremberg, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico de Chefe do 7º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do Processo nº 17.886-62, resolve:

Nº 1.106 — Cancelar a Portaria número 510, de 26 de abril de 1962, publicada no Boletim Administrativo nº 18, da mesma data, que designou o Engenheiro Walfredo Gomes de Castro Mourilhe, para como representante do Diretor da Divisão de Conservação e Pavimentação, assinar os empenhos e a movimentação dos créditos orçamentários atribuídos a Divisão de Conservação.

PORTARIAS DE 17 DE AGOSTO DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII,

do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 41.343-62;

Nº 1.090 — Designar a Auxiliar de Administração — Suzana de Menezes Lopes, empregada contratada amparada pela Lei nº 3.967-61, para exercer a função gratificada de Secretária do Chefe do Serviço de Pavimentação (S. Pv.), símbolo 15-F, da Divisão de Obras de Pavimentação.

Nº 1.092 — Dispensar a pedido a Escrivã Dactilógrafa, Nível 7 — Waldir Cavalcante Bezerra, da função gratificada símbolo 11-F, de Secretária do Presidente da Comissão de Avaliação de Imóveis.

Nº 1.093 — Designar a Escriturária — Cecília Mattos Costa, empregada contratada, amparada pela Lei nº 3.967-61, para exercer a função gratificada, símbolo 11-F, de Secretária do Presidente da Comissão de Avaliação de Imóveis.

Nº 1.094 — Dispensar a pedido o Engenheiro, Nível 18-B — Alcyr Pinheiro Rangel, da função gratificada, símbolo 2-F, de Assessor Técnico do Presidente da Comissão de Avaliação de Imóveis.

Nº 1.095 — Designar o Engenheiro, Nível 18-B — Waldemar Paerchtzin, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Assessor Técnico do Presidente da Comissão de Avaliação de Imóveis.

## LLOYD BRASILEIRO

### Patrimônio Nacional

BOLETIM Nº 126

#### Requerimentos Despachados

##### Pedidos Diversos

Alice de Morisson Monteiro — viúva do servidor Almirando da Silva Monteiro, inativo; solicita pagamento dos acréscimos quinzenais deixado de receber pelo "de cujus". — "Dirija-se, querendo, ao IAPM para onde foram remetidos a folha bem como os cheques e o respectivo numerário para o pagamento ao interessado". — (Processo nº 13.511-62).

Almir de Barros Pimentel — Telfeiro PMF, solicita o fornecimento dos comprovantes de despesas médicas no exterior, para prova junto ao IAPM. — "Deferido. Forneça-se os comprovantes solicitados devendo ser levado

a débito do requerente, aos fotocópias arquivadas pela Divisão de Comunicações". — (Processo nº 6.092-62).

Antônio Antunes de Moura — Telfeiro PMF, ex-servidor, solicita pagamento, por intermédio da Agência de Fortaleza, de diferenças salariais. — "Deferido. Pague-se a importância de Cr\$ 5.764,00 por intermédio da Agência de Fortaleza, referente à diferença de vencimentos, em face das informações". — (Processo nº 14.821-62).

Paulo Brandão Vieira — Conferente de Carga, pagamento de diferença de "ajuda de custo". — "Autorizado". — Import. a pagar ref. a diferença citada no pórtio de Santos, ..... Cr\$ 8.728,30. — (Processo ..... nº 6.633-62).

Joel Devillart dos Santos — Oficial Administrativo, solicita seja averbado no seu histórico funcional, o tempo de serviço prestado a esta Autarquia, na Turma Extra Sabará, a partir de fevereiro de 1946. — "Deferido. Anote-se na ficha do requerente o período de serviço prestado na Turma Extra do Sabará, de 19-2 a 13-9-46, face as informações dos estaleiros desta Autarquia". — (Processo ..... nº 49.224-61).

José Simões Filho — Moço PMF, Agência de Ilhéus, solicita revisão de vencimentos. — "Deferido. Pague-se a título de diferença de soldada a importância de Cr\$ 2.003,00 mensais a partir de 1-12-61, enquanto estiver exercendo as funções internas de Marinheiro, face as informações do serviço do Pessoal". — (Processo ..... nº 6.303-62).

Maria de Lourdes Dias — viúva do servidor inativo Manoel Emílio Dias — pagamento de diferenças de vencimentos deixados de receber pelo "de cujus". — "Deferido. Pague-se a importância de Cr\$ 148.860,00 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), referentes às diferenças do Plano de Classificação e Paridade, deixadas de receber pelo "de cujus" mediante alvará judicial, face as informações e parecer 722-62 da Procuradoria". — (Processo nº 7.153-62).

Nathan Cerqueira Lima — Matrícula s.nº, Foguista, Traf. Pórtio, Ag. de Ilhéus, pagamento de diferença de vencimentos, no período citado no requerimento em pauta. — "Deferido. Pague-se a diferença da Paridade do mês de dezembro de 1961, a que faz jus, face as informações". — (Processo nº 3.357-62). — Importância a pagar (saldo) Cr\$ 6.855,40

Odival Rodrigues — 1º Comissão PMF, solicita cancelamento do débito de Cr\$ 4.163,60 tendo em vista o que expõe. — "Reduza-se o débito para Cr\$ 352,50, face o parecer nº 21-62, da Comissão Examinadora de Inventários". — (Processo nº 10.944-61).

Orlando Almeida — Foguista PMF, solicita que sejam canceladas as diferenças citadas no artigo 154, e não no

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excluídas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
MURILO FERREIRA ALVES MAURO MONTEIRO

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
Ingresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . .	Cr\$ 600,00	Semestre . . . .	Cr\$ 450,00
Ano . . . . .	Cr\$ 1.200,00	Ano . . . . .	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 1.300,00	Ano . . . . .	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.  
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos ussem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem na ata da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar ultrassido dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

artigo 105, pelos motivos que expõe.  
— "Deferido. Considere-se na forma do art. 104 da Lei nº 1.711-52 as licenças concedidas no período de 1-12-58 e 6-10-60, face as informações de Assistência Médica desta Autarquia e parecer nº 609-62 da Procuradoria". — (Processo nº 7.201-62).  
— Osvaldo Dantas de Oliveira — Marinheiro PMF, solicita encaminhamento do requerimento anexo a SNAAPP. — "Deferido". — (Processo nº 15.760-62).

Ozório de Castro Reis — C. Mestre, C. Naval, solicita que não seja decontado qualquer importância em favor do seu Sindicato de Classe. — "Deferido". — (Processo nº 5.040-62).

Pedro Emmerich — Foguista PMF, lotado nos Estaleiros, solicita retificação de nome, conforme documento anexo. — "Retifique-se". — (Processo nº 8.527-62).

Reinato do Nascimento Costa — Oficial Administrativo, solicita seja regularizado o ponto de entrada do dia 23-4-62, pelas razões expostas. — "Deferido". — (Processo nº 14.399-62).

Renato Santiago dos Santos — Auxiliar Administrativo, Div. Fiscalização, solicita seja considerado o 1º período de férias regulamentares a partir de 12-1-62 e não como consta na D. F. Chefia Com. 15. — "Deferido. Considere-se como licença para trato de interesses particulares, na forma do art. 110 da Lei nº 1.711-52 as faltas do servidor, no período de 12-1 a 6-2-62, face as justificativas apresentadas serem de cunho social". — (Processo nº 4.658-62).

Renê Antônio de Andrade — Tesoureiro Auxiliar, solicita seja tornado sem efeito a penalidade sofrida, citada no requerimento em pauta. — "Arquive-se os autos". — (Processo nº 5.090-61). — Notifique-se ao interessado.

Risoval Soares da Silva — Moço PMF, reconsideração do despacho editado no requerimento protocolado sob o nº 53.361, cujo ato não foi publicado em boletim. — "Não há o que deferir, o requerente já recebeu as importâncias a que tinha direito, pelos requerimentos protocolados sob núme-

ros 32.718-61 e 53.361-61. — Despacho requerimento nº 53.361-61. — "Autorizo".

Rocco Pescó Neto — 2º Piloto PMF, encaminhamento do requerimento anexo ao Ministério da Guerra. — "Deferido". — (Processo nº 17.625).

Romeu Basílio de Souza — Cabo Foguista, auxílio-enfermidade. — "Deferido. Concedo um mês de vencimento a título de auxílio-doença na forma do art. 143, combinado com o 104 da Lei nº 1.711-52". — (Processo nº 9.300-62).

Rubens Gammaro — Enfermeiro PMF, cancelamento do desconto que sofre a título de mensalidade sindical. — "Deferido". — (Processo nº 18.265-62).

Sindicato dos Práticos Arrais e Mestre de Cabotagem do Rio de Janeiro e Estado de São Paulo — Solicita seja passado por certidão os itens citados no requerimento anexo, para prova em juízo. — "Certifique-se". — (Processo nº 20.915-62).

Sinésio de Mello Carvalho — Talleiro PMF, pagamento de auxílio-doença. — "Deferido. Concedo um mês de vencimento a título de auxílio-doença, na forma do art. 143, combinado com o 104 da Lei nº 1.711-52". — (Processo nº 16.970-62).

Sebastião Cabral de Souza — Carvoeiro PMF, solicita desconto em folha de mensalidade sindical. — "Deferido". — (Processo nº 14.907-62).

Yvonne Osório de Almeida Gepp — Solicita certidão que informe se Raimundo Neves Lóbe é servidor desta Autarquia, para prova em juízo. — "Indeferido. Dirija-se, querendo ao Juízo da 14ª Vara Criminal". — (Processo nº 11.052-62).

Waldemar Alexandrino de Souza — Carvoeiro, ex-servidor, solicita pagamento de diferença de vencimentos por intermédio da Agência de Salvador. — "Deferido. Pague-se a importância de Cr\$ 10.935,10, correspondente à diferença de vencimentos do Plano classificação e paridade, por intermédio da Agência em Salvador. — (P. 9.822-62).

Wimar de Almeida. — Operário Cald. Ferro Est.; solicita seja des-

contado em folha mensalidade em valor do seu Sindicato de Classe "Deferido". — (P. 14.963-62).

Valdir Vianna — Marinheiro, PMF, revisão pagamento de diferença salarial. — "Deferido. Pague-se, em face das informações, a importância de Cr\$ -1.491,20, por intermédio da Agência em Itajaí". — (P. 11.408-62).

Valter Felipe da Cunha. — Operário, Pedreiro, Est.; solicita ser descontado em favor do Sindicato dos Operários Navais do Rio de Janeiro, de mensalidade sindical. — "Deferido". — (P. 15.330-62).

#### "Diferença Cambiária"

Deferido (pagamento-se a importância apurada pela Contadoria).

Sebastião da Silva. — 2. Maquinista PMF; Cr\$ 30.974,00 — (P. 11.182-62).

Waldemar Alves de Mendonça. — Talleiro PMF; Cr\$ 37.984,00. — (P. 39.735-61).

#### Licenças

Concedidas, à vista das informações e provas juntas.

Wilson Sampaio dos Santos. — Operário, S. Elétrica, Est.; 8 dias a partir de 26.5.62, na forma do art. 153 da Lei 1.711-52. — (P. 20.738-62).

Venezio Belarmino da Rocha. — Cabo Foguista PMF; 15 dias de 1 a 15.5.62, na forma do art. 105 da Lei 1.711-52. — (P. 17.674-62).

#### "Adicionais"

Deferidos — (previsto no art. 148, da Lei nº 1.711-52).

Amaro de Souza Nogueira. — Operário 1ª Classe, Eletricista; 25% a partir de 14.5.62. Comunique-se ao órgão expedidor da certidão averbada — (P. 6.491-62). — Importância a pagar referente ao período de 14.5.62 a 31.5.62, Cr\$ 1.700,00, e a partir de 1.6.62, mensalmente, Cr\$ 7.500,00.

Nobelino José Ribeiro — Operário, Cald. Ferro. Est.; 25% a partir de 30.4.61 a 31.5.62, Cr\$ 89.100,00, e a partir de 1.6.62, mensalmente, Cr\$ 7.500,00.

#### Pedidos de Reanúncio

Elias Lutz do Nascimento. — Talleiro: "Arquive-se, em face do parecer do consultor-geral da República, publicado no D. O. de 15.4.62" (P. 10.734-62).

Ermendes Pêres Fernandes. — (P. 13.596-62).

Fenelon José de Oliveira — (Môço: (P. 4.729-62).

Francisco Alves da Silva — Talleiro: (P. 3.110-62).

Francisco de Assis. — Carvoeiro: (P. 2.920-62).

Francisco Menezes de Araujo — Aj. Cozinha: (P. 3.094-62).

Francisco Romero Graneiro. — (P. 6.663-62).

Francisco Teixeira da Silva. — Carvoeiro: (P. 3.502-62).

Genésio Gonçalves. — Aprendiz da Of. de Maquinas: (P. 8.659-62).

Gentil Alves de Aragão — Môço: (P. 14.389-62).

Geruldo Pereira de Oliveira — (Môço de Convés: (P. 3.057-62).

Geraldo Scabra de Melo. — C. Foguista: (P. 11.945-62).

Germano de Araujo — 2º Piloto (P. 4.846-62).

Guaracy Alves. — Trabalhador: (P. 2.404-62).

Guilherme José de Carvalho — Aj. Of. Carpintaria: (P. 12-339-62).

Helio Soares Vinagre. — Confronte: (3.800-62).

Henedio Rosa dos Santos. — Praticante Limador: (P. 10.730-62).

Henrique Francisco Pereira. — Trabalhador: (P. 5.338-62).

Hilário Trindade. — Carvoeiro. (P. 2.376-62).

Hildebrando Marques da Silva — Carvoeiro: (P. 3.341-62).

adm.: (P. 1.766-62).

Jayre Berard. — Aj. de 3ª Classe: Jayme Berard. — Aj. de 3ª Classe: (P. 8.785-62).

Jessé Pereira Cezar. — (P. 12.916-62).

João Baptista de Azevedo. — Talleiro: (P. 8.049-62).

João Borba de Oliveira. — Carvoeiro: (P. 479-62).

João Ferreira da Silva. — Moço Convés. — Indeferido. A Autarquia não necessita de seus serviços. (P. 12.771-62).

João Jerônimo de Souza. — Como não existe vagas em categoria do requerente: "Indeferido. No momento que existe" (P. 007228-62).

João Gualberto da Costa. — Aj. Cozinha: (P. 2.674-62).

João Joaquim de Santana. — Foguista: (P. 3.478-62).

João Luiz da Silva. — Padeiro: (P. 5.386-62).

João Luiz dos Santos. — Cozinheiro: (P. 2.624-62).

João Pereira Junior. — Moço Convés: (P. 16.725-62).

João Rodrigues da Silva. — Operário: "Indeferido, no momento não precisamos dos seus serviços profissionais." (P. 5.142-62).

João Silvano de Alcântara. — (Móco Convés: 13.4.62)

João Vidente de Almeida. — Carvoeiro: (P. 9.435-62).

Jonas Ambrósio de Lima. — G. Vigilância: "Indeferido, o requerente foi considerado a pedido" (P.11.094-62).

Joaquim Nery de Souza. — Moço Convés: (P. 4.065-62).

José Alfredo da Costa. — Carvoeiro: (P. 10.511-62).

José Alfredo da Silva. — Aj. Of. Cald. Ferro: (P. 6.321-62).

José Antonio Lopes. — Carvoeiro: (P. 3.006-62).

José Bezerra. — Aj. Of. Pintura: (P. 5.513-62).

José Bezerra Martins. — Aj. Cozinha: (P. 16.952-62).

José dos Santos Silva. — Foguista: (P. 2.566-62).

José Ezequiel Couto. — Marinheiro: José Francisco da Silva. — Marro — (P. 8.392-62).

José Francisco dos Santos. — Tafeiro: (P. 3.523-62).

José Gomes Chaves. — Tafeiro: (P. 3.679-62).

José Juares Soares. — Piloto: (P. 1.342-62).

José Martins. — Tafeiro: (P. 11.924-62).

José Medina Filho. — (P. 4.752-62).

José Herculano da Silva. — Maquinista: (P. 4.014-62).

José M. de Araújo. — Cozinha: (P. 8.455-62).

José Moreira da Silva. — Praticante 3ª Classe: (P. 3.075-62).

José Pereira da Silva. — Servente: (P. 2.915-62).

José Ramos da Silva. — Moço Convés:

José Rodrigues de Assumpção. — Praticante 3ª Classe (P. 4.093-62).

José R. De Oliveira. — Cozinha: (P. 845-62).

José T. de Oliveira. — Carvoeiro: (P. 5.138-62).

Josias P. do Carmo. — Aj. Cozinha: (P. 3.438-62).

Relação de pedidos de licença deferidos na forma dos artigos 104 e 105 da Lei 1.711-52.

Comunicação S.N. da 2ª Seção do S.P., de 14-4-62

Francisco dos Santos — Fundidor, Est., 60 dias em prorrogação, período de 3-4 a 1-6-62.

Rubem Reis Carneiro — Fundidor, Est., 30 dias em prorrogação, período de 1 a 30-4-62.

Nicolas Paschoal Donato — Fundidor, Est., 30 dias em prorrogação período de 25 de março a 23-4-62.

Isaac Barros Otero — Fundidor, Est., 3 dias pe licença em prorrogação, período de 29-3- a 27 de abril de 1962.

José Moreira de Almeida — Operário, Of. Cald. de Ferro, 30 dias em licença prorrogação, período de 2 de abril a 1-5-62.

Paschoal Aguiar — Operário, Of. Cald. de Ferro, 3 dias em prorrogação, período de 21 de março a 3 de abril de 1962.

Martiliano Quirino Costa — Operário, Est., 30 dias em prorrogação, período de 28 de março a 26 de abril de 1962.

Demerval Armond — Eletricista, Est., 10 dias em prorrogação, período de 23 de março a 1 de abril de 1962.

Manoel Francisco Nery — Of. Carpintaria, Est., 30 dias em prorrogação, período de 28 de março a 26 de abril de 1962.

Celso Rafael Nogueira — Operário, Est., 30 dias em prorrogação, período de 28 de março a 26 de abril de 1962.

Arlindo José Gonçalves — Operário, Of. Docas, 30 dias em prorrogação, período de 8 abril a 7 de maio de 1962.

Nelson A. Luiz Martins — Operário, Est., 30 dias em prorrogação, período de 4 de abril a 3 de maio de 1962.

Ennes Alves — Of. Sold. Elétrica, Est., 30 dias em prorrogação, período de 4 de abril a 3 de maio de 1962.

Antonio Maxiliano — Of. Cald. de Ferro, Est., 30 dias período em prorrogação, de 2 de abril a 1 de maio de 1962.

Norilva Manoel do Nascimento — Operário, Of. Cald. de Ferro, 30 dias em prorrogação, período de 6 de abril a 5 de maio de 1962.

Manoel da Silva Santos — Of. de Eletricidade, Est., 5 dias em prorrogação, período de 6 a 104 de 1962.

Ulgo José, Of. Eletricidade, Est. 30 dias em prorrogação, período de 1 a 30 de março de 1962.

Nilo Antunes de Amorim — Operário, Est., 30 dias em prorrogação, período de 1 a 30 de abril de 1962.

Adalberto dos Santos — Operário, Of. Cald. de Ferro, 15 dias em prorrogação, período de 29 de março a 12 de abril de 1962.

Jacinto Nunes Soares — Operário, Est., 30 dias em prorrogação, período de 30 de março a 28 de abril de 1962.

Vicente Dionel Gonçalves — Operário, Est., 20 dias em prorrogação, período de 5 a 24 de abril de 1962.

José Maria da Silva — Operário, Of. Cald. de Ferro, 1 dia período de 26 de março de 1962.

Palmiro da Silva Nascimento — Operário, Of. Cald. de Ferro, 20 dias em prorrogação, período de 29 de março a 17 de abril de 1962.

Norival Soares da Cunha — Plantão de Incêndio, Est., 3 dias em prorrogação, período de 28 a 30 de março de 1962.

Manoel Atilio Grossi — Eletricista, Est., 30 dias em prorrogação, período de 31 de março a 29 de abril de 1962.

Nourival Neves — Operário, Of. de Eletricidade, 90 dias em prorrogação, período de 28 de janeiro a 27 de abril de 1962.

Jvencio Pedro dos Santos — Calafate, Est., 2 dias período de 2 a 23 de março de 1962.

Claudionor Antonio Diniz — Of. de Calafate, Est., 8 dias período de 6 a 11-4-62.

Antonio Sancho Lopes — Operário, Of. de Carpintaria, 30 dias em prorrogação, período de 29-3 a 27-4-62.

Waldir Milagres da Silveira — Operário, Est., 30 dias em prorrogação, período de 27-3 a 25-4-62.

Alcides Pereira de Oliveira — Trabalhador, Est., 2 dias período de 9 a 10-4-62.

José Macedo — Operário, Of. Cald. de Ferro, 30 dias em prorrogação, período de 29-3 a 27-4-62.

Milton de Oliveira Rodrigues — Operário, Of. de Motores, 5 dias em prorrogação, período de 31-3 a 4-6-62.

Joaquim Pinto do Carmo — Operário, Of. Construção Naval, 30 dias em prorrogação período de 1 a ..... 30-4-62.

Washington Pinna — Operário, Of. de Motores, 30 dias em prorrogação, período de 30-3 a 28-4-62

Antonio Gomes de Oliveira — Operário, Of. de Eletricidade, 1 dia .... 30-3-62.

Gelson de Araujo Lopes — Operário, Of. de Carpintaria, 3 dias período de 2 a 4-4-62.

Waldir Gomes Silveira — Operário, Of. Cald. de Cobre, 5 dias em prorrogação, período de 5 a 9-4-62.

Joaquim Morat — Operário, Al. Mecânico, Est., 90 dias em prorrogação período de 18-2 a 18-3-62.

João Pereira Soares — Operário, Of. Cons. Naval, 1 dia de licença 30-3-62.

Jacyr José de Moraes — Operário, Of. Cald. de Ferro, 6 dias período de 22 a 27-3-62.

Dennys Geraldo de S. Barbado — Eletricista Of. Elétrica, 30 dias em prorrogação, período de 30-3 a .... 28-4-62.

Comunicação S.N. da 2ª Seção do S. P., de 28-4-1962.

Salvador da Cruz Marinho — Operário, Of. de Máquinas, 1 dia em período de 21-3-62.

Alan Cardec Pinto Monteiro — Operário, Of. de Máquinas, 10 dias em prorrogação, período de 28-3 a 6-4-62.

Geraldo G. Arens — Fundidor, Est., 30 dias em prorrogação, período de 3-4 2-5-62

José Reis de Melo — Operário, Of. de Solda Oxigênio 30 dias período em prorrogação, de 5-4 a 4-5-62.

Alberico Gonçalves — Operário, Of. Solda Elétrica, 4 dias em prorrogação, período de 7 a 10 4-62.

Manoel Pereira da Silva — Operário, Of. de S. Elétrica, 15 dias período de 30 3- a 13-4-62.

Samuel Pereira Alcântara — Ferreiro, Of. Pedreiro, 30 dias em prorrogação, período de 3-4 a 2-5-62.

Francisco Alves da Silva — Operário, Of. de Máquinas, 3 dias período de 9 a 11-4-62.

Antonio dos Santos — Operário, T.S.G., 30 dias em prorrogação, período de 31-3 a 29-4-62.

Benedito Carlos — Operário, Est. 30 dias em prorrogação, período de 19-3 a 17-4-62.

Leandr da Silva Acacio — Operário Of. de Máquinas, 30 dias em prorrogação período de 1 a 30-4-62.

Ivanildo F. de Araujo — Operário, Of. de Máquinas, 30 dias em prorrogação, período de 10-4 a 9-5-62.

Manoel Vieira de Souza — Operário, Of. de Máquinas, 1 dia — 14 de abril de 1962 (Art. 105).

Americo Campos de Oliveira — Operário Naval — Est. — 3 dias — período de 4 a 11 de abril de 1962.

Horácio Corrêa — Operário — Ofício de Pedreiros — 7 dias — período de 6 a 12 de abril de 1962.

Eurico Francisco Soares — Operário — T. S. G. — 30 dias — em prorrogação — período de 3 de abril a 2 de maio de 1962.

Luiz de Souza — Operário — Of. de Máquinas — 10 dias — período de 9 a 18 dias — período de 9 a 18 de abril de 1962.

Moyses dos Santos — Operário — T. S. G. — 4 dias — período de 3 a 6 de abril de 1962.

Moyses dos Santos — Operário — T. S. G. — 7 dias — em prorrogação, período de 7 a 13 de abril de 1962.

Manoel da Costa — Operário — Of. de Calafetação — 8 dias — período de 9 a 16 de abril de 1962.

Aldarico V. de Azevedo — Operário — Of. de Pedreiros — 6 dias — período de 11 a 16 de abril de 1962.

Pedro José da Costa — Operário — Of. de Pinturas — 7 dias — em prorrogação — período de 31 de março a 6 de abril de 1962.

Dedier do Nascimento — Operário — Est. — 30 dias — em prorrogação — período de 8 de abril a 7 de maio de 1962

Florentival Gomes — Operário — Of. Carpintaria — 30 dias — em prorrogação — período de 2 de abril a 1 de maio de 1962.

Manoel M. de Oliveira — Operário — Of. S. de Oxigênio — 30 dias — em prorrogação — período de 8 de abril a 7 de maio de 1962.

Ruy Chagas — Operário — Esta. — 7 dias — em prorrogação — período de 11 a 17 de abril de 1962.

Obstahar dos Passos — Operário — T. S. G. — 29 dias — em prorrogação, período de 1 de abril a 1 de março de 1962.

Obstahar dos Passos — Operário — T. S. G. — 60 dias — em prorrogação — período de 2 de março a 30 de abril de 1962.

Sebastião José Abreu — Modelador — Est. — 30 dias — em prorrogação — período de 29 de março a 27 de abril de 1962.

José do Amaral Fontes — Operário — Of. de Máquinas — 30 dias — em prorrogação — período de 1 a 30 de abril de 1962.

Severino Ramos dias Ribeiro — Operário — Of. S. de Oxigênio — 4 dias — período de 2 a 8 de abril de 1962.

Ney Braga de Araujo — Operário — Of. de Pintura — 30 dias — em prorrogação — período de 2 de abril a 1 de maio de 1962.

Edno Machado Sampaio — Operário — Of. de Pintura — 1 dia — período de 30 de março de 1962.

Edno Machado Sampaio — Operário — Of. de Pintura — 5 dias — em prorrogação — período de 31 de março a 4 de abril de 1962.

Orlando de Souza Oliveira — Operário — T. S. G. — 1 dia — período de 30 de março de 1962.

Comunicação n.º 756, da 2ª Seção do S. P., de 27 de abril de 1962

Luiz Pinto Mendonça — Moço — Q. M. B. F. — 60 dias — em prorrogação — período de 29 de março a 27 de maio de 1962.

Pedro Soares Boaventura — Cabo Furta — L. América — 15 dias — período de 6 a 20 de abril de 1962.

Deziderio Duran — matrícula número 10.421 — Marinheiro — Q. M. B. F. — 60 dias — em prorrogação — período de 14 de fevereiro a 24 de abril de 1962.

João Gomes da Silva — Tafeiro — Q. M. B. F. — 60 dias — período de 10 de abril a 8 de junho de 1962.

Alcides Sales de Lima — C. Foguista — Q. M. B. F. — 15 dias — período de 13 a 27 de abril de 1962.

Alfredo José de Miranda — Moço — Q. M. B. F. — 30 dias em prorrogação — período de 8 de abril a 7 de maio de 1962.

Luiz da Silva Negrão — Maquinista — 45 dias — período de 22 de março a 5 de maio de 1962.

Jovino Albuquerque Dias — Foguista — Q. M. B. F. — 8 dias — em prorrogação — período de 12 a 19 de abril de 1962.

João Rafael da Silva — Marinheiro — Q. M. B. F. — 30 dias — em prorrogação — período de 31 de março a 29 de abril de 1962.

Miguel Fonseca de Miranda — Cozinheiro — Q. M. B. F. — 30 dias — em prorrogação — período de 7 de abril a 6 de maio de 1962.

Paulo Silva — Moço — Rio São Francisco — 15 dias — período de 9 a 23 de abril de 1962.

Luiz Gonzaga Nascimento — Eletricista — M. Desembarcado — 15 dias — período de 4 a 18 de abril de 1962.

Manoel Barreto da Silva — 30 dias em prorrogação, período de 321-3 a 29 de abril de 1962.

Manoel Tavares da Silva — Tafeiro, Marítimo, 29 dias em prorrogação, período de 28-3 a 25-4-62.

José da Mota Peixoto — 30 dias em prorrogação, período de 29-3 a 27 de abril de 1962.

José de Almeida Cantanhede — Moço, Q.M.B.F., 15 dias, período de 29-3 a 12-4-62

Francisco W. Ponte da Penha — Carvoeiro Marítimo, 30 dias, em prorrogação, período de 5-4 a 4-5-62.

Comunicação n.º 665, da 2.ª Seção do S.P., de 9-4-1962.

Francisco Martins de Souza — Operário, Q.M.B.F., 60 dias em prorrogação, período de 12-4 a 10 de junho de 1962.

Almir de Barros Pimentel — Taifeiro, Q.M.B.F., 30 dias em prorrogação, período de 26-3 a 24-4-62.

José F. de Mello — Taifeiro, Q.M.B.F., 10 dias, período de 27-3 a 5-4-62.

Gabriel Quirino dos Santos — Marinheiro, Q.M.B.F., 30 dias em prorrogação, período de 29-3 a 27 de abril de 1962.

Durval F. Pires da Rocha — Enfermeiro, Q.M.B.F., 30 dias, período de 9-3 a 7-4-62.

Alberto Lecin — Comissário, Q.M.B.F., 35 dias em prorrogação, período de 25-2 a 31-3-62.

João Batista dos Santos — Moço, Q.M.B.F., 30 dias em prorrogação, período de 5-3 a 3-4-62.

Glannair Ferreira Moreira — Q.M.B.F., 45 dias, período de 3-3 a 16-4-62.

José Benedito Cavalcante Marques — Moço, T. do Pôrto, 44 dias em prorrogação, período de 28-2 a 12 de abril de 1962.

Francisco W. Pontes da Penha — Carvoeiro, Q.M.B.F., 15 dias, período de 21-3 a 4-4-62.

#### SERVIÇO DE PESSOAL

##### Concessão de Licença Especial

Plácido Francisco da Silva, Operador lotado na Usina Diesel, de 3 meses de 2-7-62 a 1 de outubro de 1962.

Samuel de Oliveira, Operário referência "27", lotado na Oficina de Motores, 6 meses, de 2 de julho de 1962 a 1 de janeiro de 1963.

José Claudio Martins, Operário referência 27, lotado na Oficina de Carpintaria, 6 meses de 1-7-62 a 31 de dezembro de 1962.

#### ESCOLA LLOYD BRASILEIRO

##### Interpretação do Organograma do Lloyd Brasileiro

A Escola Lloyd Brasileiro comunica aos servidores a 3ª fase de seus Cursos, que constará de um estudo do Organograma da Autarquia, com a finalidade de promover o estudo da sua organização administrativa.

Aos Chefes de Serviço, caberá a missão de interpretar o seu setor administrativo, apresentando o gráfico das operações funcionais que comanda, através de conferências programadas.

##### Penalidade Disciplinar

Em virtude da Com. sem número, de 7 de junho de 1962, do Restaurante da Ilha de Mocangü Pequeno, o Senhor Diretor resolveu aplicar a pena de suspensão de 30 (trinta) dias, convertida em multa na base de 50% por dia de vencimento, ao servidor Raymundo Mattos de Albuquerque, matrícula 12.463, 2.º Cozinheiro PMF; de acordo com o art. 205, parágrafo único da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Designação de Servidores  
Portaria nº 595, de 3 de julho de 1962  
O Diretor do Lloyd Brasileiro, P.N., no uso das atribuições que lhe conferem resolve:

Designar os servidores abaixo mencionados para comporem a Comissão de que trata a cláusula 6ª do contrato de administração e construção de um prédio para restaurante, cozinha, dependência de administração e recreação da Ilha de Mocangü:

Dr. Teocrito de Castro Neves.

Dr. Arnaldo José Hoffmann.

Antônio Ferreira da Paixão.

O servidor Melchíades Alves de Oliveira e Silva, para responder pelas atribuições atinentes ao cargo, em co-

missão, de Chefe da 2ª Divisão do Serviço de Auditoria, durante o impedimento do titular servidor Jaime Joias de Pinha, por motivo de missão fora da Sede, a partir de 20 de maio de 1962;

O servidor Fernando Jordão dos Santos, matr. nº 94, para responder pelas atribuições atinentes ao cargo, em comissão, de Chefe da 1ª Seção da 2ª Divisão do Serviço de Auditoria, durante o impedimento do titular servidor Melchíades Alves de Oliveira e Silva.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

### DESPACHO DO DIRETOR

Dia 15-8-1962

Processo nº 7.002-62 — No requerimento em que a firma Construtora Rabello S. A., sucessora da Construtora Rabello Ltda., empreiteira deste Departamento nos serviços de construção de um trecho ferroviário entre as estacas 750 e 1.400 no trecho Rio-Claro-Variante-Santa Quitéria, da ligação Itaguá-Engenheiro Bley, tendo concluído os serviços relativos ao contrato assinado em 1950, solicita autorização para levantamento de caução inicial e reforços depositados para cumprimento do referido, foi exarado o seguinte despacho: "Indeferido".

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 93-62

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública para a execução de serviços de levantamento topográfico e projetos de abastecimento d'água e sistemas de esgotos sanitários para as Cidades de Ipiranga, Umuarama e Laranjeiras do Sul, no Estado do Paraná.

As quinze horas do dia dezessete de agosto de mil novecentos e sessenta e dois, na sede deste Departamento, à Praça Pio X, nº 78 — 4º andar, reuniu-se a comissão composta dos engenheiros Jorge Paes de Figueiredo, Sidney Campos Hesketh e Abelard de Bittencourt Amarante, respectivamente diretores das Divisões de Projetos, Obras e Administração, e Ilcione Washington do Rosário, Oficial de Administração, nível 14, servindo de secretário. Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública, para a execução de serviços de levantamento topográfico e projetos de abastecimento d'água e sistema de esgotos sanitários para as Cidades de Ipiranga, Umuarama e Laranjeiras do Sul, no Estado do Paraná, de acordo com o Edital de concorrência nº 117-62, publicado no Diário Oficial de vinte e sete de julho de mil novecentos e sessenta e dois, páginas números 3.262 e 3.263, Seção I — Parte II.

As quinze horas e cinco minutos foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa apenas a da firma: Sociedade de Engenharia Civil e Sanitária Ltda.

Verificando-se que esta firma estava regularmente inscrita na concorrência, o Senhor Presidente autorizou a abertura da proposta, que foi rubricada pelos membros da comissão.

A proposta, em resumo, foi a seguinte:

Sociedade de Engenharia Civil e Sanitária Ltda.

1) Preço global para a execução dos serviços correspondentes à cidade de Ipiranga: Cr\$ 5.770.000,00 (cinco

milhões, setecentos e setenta mil cruzeiros).

2) Preço global para a execução dos serviços correspondentes à cidade de Umuarama: Cr\$ 5.980.000,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta mil cruzeiros).

3) Preço global para a execução dos serviços correspondentes à cidade de Laranjeiras do Sul: Cr\$ 5.748.900,00 (cinco milhões, setecentos e quarenta e oito mil cruzeiros).

Preço total para a execução de todos os serviços:

Cr\$ 17.498.000,00 (dezessete milhões, quatrocentos e noventa e oito mil cruzeiros).

Prazo para execução: 90 (noventa) dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e vinte minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, dezessete de agosto de mil novecentos e sessenta e dois. Ilcione Washington do Rosário, Secretário. — Jorge Paes de Figueiredo, Presidente. — Sidney Campos Hesketh. — Abelard de Figueiredo Bittencourt Amarante.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE DA BAHIA

#### PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 1962

O Reitor da Universidade da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamenta a aplicação do Art. 14 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nº 30 — Conceder a gratificação especial de nível universitário, em conformidade com o mesmo decreto .... nº 50.562, ao funcionário desta Universidade, na percentagem abaixo mencionada, a partir de 16 de maio de 1962.

##### Cargo em Comissão

Diretor da E. Politécnica —  
Alceu Roberto Hiltner ..... 25%  
Albérico Fraga, Reitor.

### UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

#### PORTARIAS DE 1º DE AGOSTO DE 1962

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso 8, do Decreto nº 38.524, de 5 de janeiro de 1956, e tendo em vista o que consta do processo próprio da Reitoria, resolve:

De acordo com os arts. 88, item 1, 97, 98 e 105 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Nº 247 — Conceder a Dona Vanila Dantas Pinto, ocupante do cargo de Escrivente-Datilógrafo, AF-204-7, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, da Universidade de Minas Gerais, lotada na Reitoria, seis (6) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 1º a 6 de julho deste ano, conforme consta do atestado médico de 19-7-62.

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, no uso da delegação de Poderes que lhe foi atribuída pelo Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, mediante a Portaria nº 156, de 15 de junho de 1961, e tendo em vista o que consta do processo próprio da Reitoria da U. M. G. resolve:

De acordo com os arts. 83, inciso 1, 97, 98 e 105 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Nº 248 — Conceder a Dona Maria de Lourdes Carsalade, ocupante do cargo de Escriturário, Código ..... AF-202-8-A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, lotada na Reitoria da U. M. G., licença para tratamento de saúde, relativamente aos dias 26, 27 e 28 de junho e 5 e 6 de julho deste ano, relevando-lhe, ou-

trossim, na forma do artigo 123 do aludido diploma legal, as faltas ocorridas em 2, 3 e 4 de julho referido, conforme consta dos atestados médicos de 26-6-62 e 17-7-62.

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 51.359, de 24 de novembro de 1961, combinado com o item 8 do art. 18 do Estatuto da Universidade de Minas Gerais aprovado pelo Decreto nº 38.524, de 5-1-56, e tendo em vista o que consta do processo próprio da Escola de Arquitetura, da mencionada Universidade, resolve:

Nos termos do artigo 116 da Lei .... nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 3 de novembro de 1955,

Nº 249 — Conceder a Palládio Barroso de Castro e Silva, Professor de Ensino Superior, EC-502-18, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — da U. M. G., lotado e em exercício na Escola de Arquitetura, licença especial relativa ao decênio de ..... 10-12-1949 a 7-12-1959, para ser gozada arceladamente, em períodos bimestrais, por ano civil, observando o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 38.204, de 3 de novembro de 1955.

#### PORTARIA DE 5 DE AGOSTO DE 1962

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 31.369, de 24 de novembro de 1951, e tendo em vista o que consta do processo próprio da Faculdade de Filosofia, resolve:

Nos termos do artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Nº 251 — Conceder exoneração, a pedido, ao Dr. Onofre Gabriel de Castro, do cargo de Assistente de Ensino Superior, Código EC-503-17, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, da Universidade de Minas Gerais, lotado na Faculdade de Filosofia.

#### PORTARIAS DE 7 DE AGOSTO DE 1962

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo próprio da Faculdade de Medicina da mencionada Universidade e de acordo com o artigo 74 da Lei .... nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentado pelo Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, resolve:

Nº 252 — Conceder a gratificação especial de nível universitário de vinte e cinco por cento (25%) sobre os vencimentos do cargo aos Drs. Ronald Sales Renó, Eduardo Tavares Pais Filho, Arthur Octávio Monteiro — Ins-trutores de Ensino Superior, Código EC-504, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, da U. M. G., retroagin-



do os efeitos da presente concessão, respectivamente, a 16 de junho, 5 de julho e 17 de julho de 1962.

N.º 253 — Conceder a gratificação especial de nível universitário de vinte e cinco por cento (25%) sobre os vencimentos do cargo aos Drs. José de Souza Andrade Filho e Custódio dos Reis e Souza, Instrutores de Ensino Superior, Código EC-504, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, da U.M.G., retroagindo os efeitos da presente concessão a 19 de julho de 1962.

N.º 254 — Conceder a gratificação especial de nível universitário de vinte e cinco por cento (25%) sobre os vencimentos do cargo aos Drs. Renualdo José do Carmo e Ernesto Lenz Carvalho Monteiro, Instrutores de Ensino Superior, Código BC-54, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, da U.M.G., retroagindo os efeitos da presente concessão a 3 de julho de 1962.

N.º 256 — Conceder a gratificação especial de nível universitário de vinte e cinco por cento (25%) sobre os vencimentos do cargo aos Drs. Tarcizio Queiroz e Wagner Guimarães Nascimento, Instrutores de Ensino Superior, Código EC-504, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, da U.M.G., retroagindo os efeitos da presente concessão a 6 de julho de 1962. — Orlando M. Carvalho, Reitor.

ATOS DO DIRETOR

Em 6 de agosto de 1962

Abono de faltas

Maura Lúcia Ivanenko Sette Câmara, Oficial Administrativo, padrão "J" substituta, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, lotada na U.M.G., em exercício na Faculdade de Medicina, referente aos dias 27 de janeiro de 1962 e 9 de fevereiro do mesmo ano. Despachos de 2-2-62 e 14-2-62. Processos ns. 1.251-62 e 1.484-62.

Antônio Fernando de Abreu Vieira, Datilógrafo, nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, lotado na U.M.G. e em exercício na Faculdade de Medicina, referente aos dias 26 e 28-2-62.

Despacho de 5-2-62. Processo número 1.255-62.

do Chefe da Seção de Controle da Divisão de Arrecadação e Fiscalização da Agência Especial em Santos, no Estado de São Paulo.

N.º 55.096 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM.-434 P.-22.685-62, remova a Escrevente-dactilógrafa, código AF-204, nível 7, Ruth Modry, nº 10.430, do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara, para a Indústria Farmacêutica.

N.º 55.097 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 243.ª sessão, realizada em 25-7-62, tendo em vista o que consta do processo NM.-479 P.-27.162 de 1962, designa o Escrevente-dactilógrafo, código AF-204, nível 7, Francisco de Paula Tomaz, nº 11.656, para exercer a função gratificada de Chefe da Secretaria da Junta de Julgamento e Revisão, 6-F, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

N.º 55.098 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM.-479 P.-27.152-62, designa o Escrevente-dactilógrafo, código AF-204, nível 7, Ney Azevedo de Souza, número 12.363, para Substituto Eventual do Chefe da Secretaria da Junta de Julgamento e Revisão da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

N.º 55.099 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM.-478 P.-27.156-62, designa o Escrevente-dactilógrafo, código AF-204 nível 1, Aureliano Fagundes de Oliveira, nº 11.171, para Substituto Eventual do Agente em Montes Claros, no Estado de Minas Gerais.

N.º 55.100 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM.-479 P.-27.160-62, dispensa, a pedido, o Servente, código GL-104, nível 5, Mário Avelins de Novaes, nº 247, da função gratificada de Zelador do Edifício-Sede da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

N.º 55.101 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 243.ª sessão, realizada em 25-7-62, tendo em vista o que consta do processo NM.-479 P.-27.160-62, designa o Servente, código GL-104, nível 5, Pedro Barbosa da Silva, nº 10.006, para exercer a função gratificada de Zelador, FG-8, do Edifício-Sede da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

N.º 55.102 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM.-478 P.-27.159-62, designa a Atendente, código P-1.703, nível 7, Lígia Ribeiro de Melo, nº 3.892, para Substituta Eventual do Chefe da Secretaria da Divisão de Assistência Médica da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

N.º 55.103 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM.-478 P.-27.158-62, designa a Escrevente, código AF-202, nível 10-B, Maria da Glória Pinto Cordeiro, número 3.097, para Substituta Eventual do Agente em Congonhas do Campo, no Estado de Minas Gerais.

N.º 55.104 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 243.ª sessão, realizada em 25-7-62, tendo em vista o que consta do processo NM.-478 P.-27.154-62, designa o Oficial de Administração, código AF-201, nível 16-C, João Manoel da Silva, nº 1.182, para exercer a função gratificada, correspondente ao símbolo FG-3, de Agente em Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais.

N.º 55.105 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 243.ª sessão, realizada em

25 de julho de 1962, tendo em vista o que consta do Processo nº 178 P. 27.154-62, designa o Escrevente-Dactilógrafo, código AF-204, nível 7, Evânir Sarruf dos Santos, número 11.605, para Substituto Eventual do Agente em Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais.

N.º 55.106 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo nº 478 P. 27.157-62, designa o Escrevente, código AF-202, nível — 10-B, Carlos Arsenio das Dores, número 5.327, para Substituto Eventual do Chefe da Seção de Fiscalização da Divisão de Arrecadação e Fiscalização da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

N.º 55.107 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 243.ª sessão, realizada em 25 de julho de 1962, tendo em vista o que consta do Processo nº 479 Processo nº 27.155-62, dispensa a Oficial de Administração, código AF-201, nível 12-A, Maria do Prado França, número 2.170, da função gratificada de Almoxtarif, da Delegacia Estadual em Minas Gerais, correspondente ao símbolo FG-5.

N.º 55.108 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 243.ª sessão, realizada em 25 de julho de 1962, tendo em vista o que consta do expediente do Diretor do Departamento de Benefícios, nomeia o Revisor de Benefícios, código P-2112, nível 16, Dirceu Xaldassari Xavier Leal, nº 2.853, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Divisão de Benefícios, 5-C, do Departamento de Benefícios.

N.º 55.109 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 243.ª sessão, realizada em 25 de julho de 1962, tendo em vista o que consta do processo nº 472 Processo nº 26.759-62, designa a Escrevente, código AF-202, nível 10-B, Therezinha Sandoval Paixão, número 2.824, para exercer a função gratificada de Assistente Técnica da Delegacia Estadual no Espírito Santo, correspondente ao símbolo 6-F.

N.º 55.110 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo nº 336 Processo nº 18.134-62 — Volume I, dispensa, a pedido, o Médico, código TC-801, nível 18-B, José Carvalho de Rezende, nº 2.465, da função gratificada de Chefe do 1.º Turno Médico da Divisão de Assistência Médica da Delegacia Estadual na Guanabara.

N.º 55.111 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 243.ª sessão, realizada em 25 de julho de 1962, tendo em vista o que consta do processo nº 336 Processo nº 18.134-62, Volume I, designa o Médico, código TC-801, nível 17-A, Albino de Souza Vaz, nº 3.917, para exercer a função gratificada de Chefe do 1.º Turno Médico, FG-4, da Divisão de Assistência Médica da Delegacia Estadual na Guanabara.

N.º 55.112 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 243.ª sessão, realizada em 25 de julho de 1962, tendo em vista o que consta do processo número 484 P. 27.679-62, designa o Oficial de Administração, código AF-201, nível 16-C, Fernando Lotário Koenig Sobrinho, nº 1.205, para exercer a função gratificada de Chefe da Secretaria da Junta de Julgamento e Revisão, 6-F, da Delegacia Estadual em Santa Catarina.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

ATOS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Deliberações:

NM.-383 P.-04.627-61.

Assunto: Conclusão da Comissão Inquirido.

Intercassado — Thiers Robison Jesus Barcelos de Azevedo.

Vistos e relatados estes autos, que tratam de processo administrativo instaurado na forma do art. 217 da Lei 1.711-52, para apuração da caracterização do abandono de cargo pelo servente interino, Thiers Robison Jesus Barcelos de Azevedo. — A Comissão de Inquirido, instituída pela Portaria nº 51.570, de 1º de agosto de 1961, embora aceitando a justificativa do indiciado, concluiu ter o mesmo incorrido na sanção prevista no art. 207, item II, da Lei 1.711, de 28-10-52. — Isto posto, considerando que o servidor não teve a intenção de abandonar o cargo que exerce neste Instituto, como provam os autos, uma vez que deixou de comparecer ao serviço em face da doença de que foi acometido um de seus filhos, o que o fez deslocar-se do Estado do Rio Grande do Sul para a Guanabara e ainda o pedido de licença para trato de interesses particulares que lhe foi indeferido visto a sua condição de interino; considerando, outrossim, que o servidor reassumiu o exercício da função e nela ainda se encontra, lotado no Departamento de Acidentes do Trabalho, cuja alteração de lotação foi efetuada através da Portaria número 49.278, de 19-1-61, fls. 38; considerando que, dessa maneira, o processo administrativo perdeu seu objetivo, conforme se pronuncia a Procuradoria Geral em seu parecer de fls. 41, sob o número 374, pois segundo jurisprudência administrativa

e judicial, a reassunção do cargo pelo inquirido importa em perdão tácito da falta cometida; deliberam os Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, por unanimidade, embora reconhecendo haver o servidor incorrido nas sanções do art. 207, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, aprovar o parecer acima citado, de acordo com o qual, determinam o arquivamento do inquérito administrativo, não reconhecendo ao acusado, entretanto, a percepção de vencimentos pelo período em que se afastou do serviço. — Ao DAG, para as devidas providências — Deliberação nº 957, da 243.ª sessão, realizada em 25-7-62. — Francisco Múrcio Compan, Presidente. — Danyllo Merquior, Conselheiro (Reitor). — Waldemar Rupp, Conselheiro. — Data: 25-7-62.

ATOS DO PRESIDENTE

Portarias de 26-7-62.

N.º 55.093 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM.-470 P.-26.651-62, remova, a pedido, a Atendente, código P-1.703, nível 7, Angela Cerqueira Leite, nº 4.637, do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara, para a Delegacia Estadual na Guanabara.

N.º 55.094 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM.-459 P.-25.902-62, remova, a pedido, a Contadora, código TC-302, nível 17-A, Jacyra Célia Gomes, número 7.193, da Administração Central, para a Delegacia Estadual em São Paulo.

N.º 55.095 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM.-345 P.-13.430-57, designa a Escrevente-Dactilógrafa, código AF-204, nível 7, Irene Pereira Soares, número 7.052, para Substituta Eventual

N.º 55.113 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 243.ª sessão, realizada em 25 de julho de 1962, tendo em vista o que consta do Processo n.º 484 Processo n.º 27.690-62, designa o Escriurário, código AF-202, nível 10-B, Thales Brognolli, n.º 3.717, para exercer a função gratificada de Assistente do Delegado Estadual em Santa Catarina, correspondente ao símbolo FG-4.

Determinações de Serviço de ..... 26-7-62:

N.º 191 — Determina que o servidor Antônio Quadros lotado na Delegacia Estadual no Paraná, viaje ao Estado da Guanabara, em objeto de serviço, pelo prazo de 10 dias.

N.º 192 — Determina que o servidor Jesus Cardoso de Souza, lotado na Delegacia Estadual em Minas Gerais, viaje aos Estados da Guanabara em objeto de serviço, pelo prazo de 30 dias.

Despachos:

NM 171 P. 9.974-62 — Assunto: Homologação de despesa. — Interessada: DE em Pernambuco.

Tendo em vista a carta de n.º 104-121, do Delegado Estadual em Pernambuco, e o pronunciamento favorável do Diretor do DAM, aprova, na forma da Deliberação n.º 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, a despesa de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), referente ao eletrocardiograma, feito no paciente Manoel Ferreira, conforme comprovante de fls. 7. — Submete este ato à homologação do Egrégio Conselho Fiscal. — Data do despacho: 26-6-62.

NM 173 — P. 9.970-62 — Assunto: Homologação de despesa Interessada: DE em Pernambuco.

Avista da carta de n.º 100-117, do Delegado Estadual em Pernambuco, fls. 1, e do pronunciamento favorável do Departamento de Assistência Médica, aprova, na forma da Deliberação número 002 de 8-6-61, do Conselho Administrativo, a despesa de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), referente a 3 (três) eletrocardiogramas, realizados nos pacientes José Oliveira Neto, Maria Pinheiro de Moraes e Alice Fonseca de Oliveira, conforme comprovantes de fls. 9, 10 e 11. — Submete este ato à homologação do Egrégio Conselho Fiscal. — Data do despacho: 26-6-62.

NM 174 P. 9.982-62 — Assunto: Homologação de despesas Interessada: DE em Pernambuco.

Tendo em vista a carta de n.º 109-126 do Delegado Estadual em Pernambuco, e o pronunciamento favorável do Departamento de Assistência Médica, aprova, na forma da Deliberação número 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, a despesa de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), referente a um eletrocardiograma, realizado no segurado Manoel Barbosa da Silva, conforme comprovantes de fls. 7. — Submete este ato à homologação do Egrégio Conselho Fiscal. — Data do despacho: 26-6-62.

NM 174 P. 9.966-62 — Assunto: Homologação de despesa Interessada: DE em Pernambuco.

A vista da carta de n.º 98-115, do Delegado Estadual, e do pronunciamento favorável do DAM, fls. 7, na forma da Deliberação n.º 002 de 8-6-61, do Conselho Administrativo, a despesa de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) efetuada em 3-10-61, referente a uma anestesia aplicada na beneficiária Nádia Gomes Fonseca. — Submete este ato à homologação do Egrégio Conselho Fiscal. — Data do despacho: 26-6-62.

ATOS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Deliberações:

NM.-917 P.-45.118-52.

Assunto: Vantagens constantes da Lei n.º 741, de 22 de novembro de 1952.

Interessado: Serapião Elias de Omena.

Vistos e relatados estes autos e seus anexos, nos quais o Oficial de Administração, código AF-201, nível 16-C, ref. IV Serapião Elias de Omena que se encontra afastado na forma do artigo 104 da Lei n.º 1.711, de 22 de outubro de 1952, pleiteou, com base no que dispõe o artigo 1.º da Lei número 1.741, de 22 de novembro de 1952, o direito de continuar a perceber o vencimento do cargo permanente e de provimento em comissão, do qual foi afastado depois de dez anos de exercício ininterrupto. — Pelo que se verifica dos autos, o referido servidor foi nomeado, pela Portaria n.º 183, de 1 de setembro de 1938, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Arrecadação — Pela Ordem de Serviço n.º 1.523 de 19 de março de 1941, foi dispensado daquele cargo e designado, pela mesma O. S., para exercer o cargo, também em comissão, de Diretor do Departamento de Benefícios. — Pela Portaria n.º 15.349, de 28 de abril de 1949, foi reconduzido no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Benefícios, correspondente ao padrão CC-2. — Finalmente, através da Portaria n.º 22.583, de 27 de fevereiro de 1951, foi exonerado do cargo em comissão de Diretor do Departamento acima mencionado. — Assim, constata-se que o servidor em apreço exerceu os referidos cargos em comissão durante 12 anos, 6 meses e 5 dias ininterruptos e ao afastar-se encontrava-se no exercício do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Benefícios. — CC-2, que corresponde, atualmente, ao símbolo 2-C. — Verifica-se outrossim que os autos já se encontravam em fase de encaminhamento ao DASP para apreciação e, em seguida, à decisão do Senhor Presidente da República, como dispõe o Parecer número 608-2 do Senhor doutor Consultor Geral da República. — despacho citado a fls. 19 do processo NM. 898 P. 3.119-60, apenso, no qual foi expedido o Decreto n.º 990, de 14 de maio de 1962, publicado no Diário Oficial de 15 de maio de 1962. — Isto posto, considerando que as alegações do servidor em causa — fls. 1 foram ratificadas a fls. 2 pela Seção de Controle do Pessoal do Departamento de Administração Geral, considerando que a Presidência do Conselho Administrativo, fls. 52 verso, resolveu solicitar a Procuradoria Geral que se manifestasse, como o Instituto deveria proceder no caso em tela, tendo em vista o Decreto n.º 990-62, acima citado; considerando que a Procuradoria Geral, ao se pronunciar através do parecer número 727, fls. 53 e verso, esclareceu que o procedimento a ser tomado para o caso em apreço deveria ser aquele preconizado no parecer n.º 623-62, juntado por cópia a fls. 55-57, elaborado pelo ilustre procurador doutor Garibaldi Tinoco; considerando, portanto, aquele parecer, no qual o seu signatário afirma que, se aquela Procuradoria Geral, o DNPS e o DASP reconheceram o direito do servidor Rubens de Oliveira aos benefícios da Lei n.º 1.741, de 22 de novembro de 1952, outro tanto deverá ser concedido aos que estiverem na mesma condição; considerando que os pareceres emitidos nos autos no sentido da aplicação das vantagens da lei beneficiária aos servidores ocupantes de cargo permanente e de provimento em comissão, quando afastados de mais de dez anos de exercício ininterrupto, como sóe acontecer com o Postulante; considerando, as-

sim, os fundamentos jurídicos do parecer n.º 623, juntado por cópia a fls. 55-57, da Procuradoria Geral, proferido no processo MTIC-..... 228.247-60, anexo ao de NM. .... 599 P.-35.104-80, alusivo e favorável ao servidor Rubens de Oliveira e unanimemente aprovado pelo Conselho Administrativo, através da Deliberação n.º 895, prolatada em 23ª sessão, datada de 2 de julho de 1962 e publicada no BDS-127, de 6 de julho de 1962; considerando, ainda, que idêntico tratamento tiveram os pareceres números 652 e 720, formulados para os servidores Fernando Lesseps Lobato de Faria 472 P.-26.794-62, — respectivamente; e Carlos Augusto Drummond, nos processos NM.-868 P.-20.288-62 e NM. ... considerando tudo o mais que consta do processo deliberam os Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro Relator, doutor Danyli Merquior, na forma do parecer número 727, da Procuradoria Geral, fls. 54, aplicar no caso presente o parecer n.º 623 juntado por cópia fls. 55-57, para o efeito de conceder ao servidor interessado os benefícios da Lei número 1.741, de 22 de novembro de 1952, determinando, em consequência, ao Departamento de Administração Geral que proceda, através da Divisão do Pessoal e na forma prevista no Decreto n.º 990, de 14 de maio de 1962, que deu nova regulamentação à Lei n.º 1.741 de 22 de novembro de 1952, a apostila do título de Oficial de Administração, código AF-201, nível 16-C, ref. IV, senhor Serapião Elias de Omena, número 55, como Diretor do Departamento correspondente ao símbolo 2-C e a partir da data de vigência do aludido Decreto n.º 990, de 14 de maio de 1962. — Deliberação n.º 94, da 243ª sessão, realizada em 25 de julho de 1962. — Assente. — Francisco Múrcia Campan, Presidente. — Danyli Merquior, Conselheiro (Relator) — Waldemar Rupp, Conselheiro — Data: 25 de julho de 1962.

NM. 804 P. 47.497-58.

Assunto: Vantagens constantes da Lei n.º 1.741, de 22-11-52.

Interessada: Maria Helena de Almeida Torres.

Vistos e relatados estes autos e seus anexos, nos quais a Oficial de Administração, código AF-201, nível 16-C, referência IV, Maria Helena de Almeida Torres, que se encontra afastada na forma do art. 104 da Lei número 1.711-52, pleiteou, com base no que dispõe o art. 1.º da Lei número 1.741, de 22 de novembro de 1952, o direito de continuar a perceber o vencimento do cargo permanente e de provimento em comissão, do qual foi afastada depois de dez anos de exercício ininterrupto. — Pelo que se verifica dos autos, a referida servidora foi nomeada, pela Portaria n.º 184, de 1-9-1938, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade. — Pela ordem de Serviço n.º 1.744, de 5-6-41, foi dispensada daquele cargo e designada, na mesma data, pela O. S. número 1.745 para exercer o cargo, também em comissão, de Chefe da Carteira Patrimonial (atualmente Departamento de Aplicação do Patrimônio), cargo equivalente do de Diretor do Departamento de Contabilidade, ficando incumbida de responder pelo expediente da Contabilidade, conforme O. S. número 1.743, de 5-6-41. — Em 27-10-45, pela O. S. n.º 6.479, foi dispensada do cargo em comissão de Chefe da Carteira Patrimonial e, na mesma data, pela O. S. n.º 6.481 voltou a ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade, passando a responder pelo expediente da Carteira Patrimonial, na forma da O.S. número 6.483, de 27-10-45, permanecendo no cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade até 10-10-48, quando, a partir

do dia 11 do mesmo mês, entrou em licença para tratamento de saúde, acordando com a O. S. número 12.611. — Assim, constata-se que a servidora em apreço exerceu os referidos cargos em comissão durante 19 anos e dias ininterruptos e ao afastar-se encontrava-se no exercício do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade CC-2 que corresponde, atualmente, ao símbolo 2-C. — Verifica-se, outrossim, que os autos já se encontravam em fase de encaminhamento ao DASP, para apreciação e, em seguida, à decisão do Excmo. Senhor Presidente da República, como dispõe o Parecer número 608-2, do Senhor Doutor Consultor Geral da República e despacho citado a fls. 19 do processo NM. 313 P. 19.353-60, apenso, quando foi expedido o Decreto n.º 990, de 14-5-62, publicado no Diário Oficial de 15 maio de 1962. — Isto posto, considerando que as alegações da servidora em causa, fls. 1, do processo NM. 898 P. 45.164-52, foram ratificadas a fls. 2 pela Seção de Controle do Pessoal do Departamento de Administração Geral; considerando que a Presidência do Conselho Administrativo, fls. 11 verso, resolveu solicitar a Procuradoria Geral que se manifestasse, como o Instituto deveria proceder, caso em tela, tendo em vista o Decreto n.º 990-62, acima citado; considerando que a Procuradoria Geral, ao se pronunciar através do parecer número 720, fls. 13, asseverou que a hipótese respeitante a servidora Maria Helena de Almeida Torres é juridicamente idêntica a do servidor Rubens de Oliveira (processo MTIC-228.247-60) anexo ao NM. 599 P. 35.104-80 de 1960) e que, portanto, se aquele parecer n.º 1.338-60, fls. 15-17, e processo MTIC-117.973-59, em anexo, e 623-62, junto por cópia, fls. 14-15, e em razão do que, opina, pelo reconhecimento do mesmo direito ao caso da servidora Maria Helena de Almeida Torres; considerando que os pareceres invocados são taxativos no sentido da aplicação das vantagens da lei beneficiária ao servidor ocupante de cargo de caráter permanente e de provimento em comissão, quando afastado dele, depois de mais de dez anos de exercício ininterrupto, como sóe acontecer com a Postulante; considerando assim os fundamentos jurídicos do parecer 623, juntado por cópia a fls. 14-15, da Procuradoria Geral, proferido no processo MTIC número 228.247-60; anexo ao de número NM 599 P. 35.104-80, alusivo favorável ao servidor Rubens de Oliveira e unanimemente aprovado pelo Conselho Administrativo, através da Deliberação n.º 895, prolatada em 23ª Sessão, datada de 2-7-62 e publicada no BDS-127, de 6-7-62, e ainda o parecer n.º 652, prolatado no processo NM. 368 P. 20.288-62, de interesse do servidor Fernando Lesseps Lobato de Faria, que obtém idêntico tratamento conforme Deliberação número 910, de 23ª sessão, realizada em 11-7-62, publicada na BDS-131-62, considerando tudo o mais que consta do processo, deliberam os Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro Relator, doutor Danyli Merquior, aprovar, in totum, o parecer n.º 727 da Procuradoria Geral, fls. 54, para o efeito de conceder à servidora interessada os benefícios da Lei número 1.741, de 22 de novembro de 1952, determinando, em consequência, ao Departamento de Administração Geral, que proceda, através da Divisão do Pessoal e na forma pre-

Vista no Decreto nº 990, de 14-5-62, que deu regulamentação à Lei número 1.741, de 22-11-1952, à apostila do título da Oficiala de Administração, código AF-201, nível 16-C, dona Maria Helena de Almeida Torres, número 63, como Diretor do Departamento, correspondente ao símbolo 2-C e a partir da data da vigência do aludido Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962. — Deliberação nº 256, da 243ª sessão, realizada em 25-7-62. — (a) Francisco Múrcia Compan, Presidente — Danylio Merquior, Conselheiro (Relator) — Waldemar Rupp, Conselheiro — Data: 25-7-62.

**ATOS DO PRESIDENTE**

Apostila de 26-7-62:

NM. 472 P. 26.794-62.

Face ao que consta da Deliberação 937, prolatada na 241ª sessão, de 20 de julho de 1962, publicada no BDS número 137, de 20-7-62, do Conselho Administrativo constante do Processo NM. 472 P. 26.794-62 e em cumprimento ao disposto no Decreto número 990, de 14-5-62, considere-se a Oficial de Administração, código AF-201, nível 16-C, Carlos Augusto Drumond, número 214, com direito a percepção de vencimentos correspondentes ao cargo de Delegado Estadual de segunda classe 4-C a contar de 15-5-62, data da publicação do referido Decreto.

Despachos:

NM. 192 P. 11.119-62.

Assunto: Pagamento de vencimentos à título de auxílio-doença.

Interessada: Aida Pinto D'Alimcourt.

De acordo com a Deliberação número 002, de 8-6-1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista os pronunciamentos dos Departamentos de Assistência Médica e de Administração Geral, concede à servidora interessada, Atendente, nível 7, efetiva, um mês de vencimentos a título de auxílio-doença, previsto no art. 143 da Lei número 1.711, de 28-10-52, regulamentado pelo Decreto nº 33.634, de 21-8-53, referente ao período de 1º de julho de 1960 a 1 de julho de 61. Data do despacho: 18-7-62.

NM. 751 P. 31.030-58.

Assunto: Aprova prestação de contas de servidor.

Interessado: Ely Costa Pinheiro.

Em face do pronunciamento favorável do DAG, fls. 58, e 83 v., tendo em vista a existência de verba, empenhos de fls. 2, 47 e 48, e informação de fls. 54, aprova, na forma da Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, a prestação de contas, fls. 22 a 45, do servidor interessado, no valor de Cr\$ 120.728,00 (cento e vinte mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros), referente a sua viagem e criadina — Santa Catarina, em objeto de serviço, conforme .... DTS-334-58, aprovando o recolhimento de Cr\$ 11.587,00 (onze mil, quinhentos e oitenta e sete cruzeiros), folhas 51-52 e determinando seja o mesmo complementado com a diferença de uma diária glosada pelo DAG, folhas 56, item 1, no valor de ..... Cr\$ 215,00 (duzentos e quinze cruzeiros), observadas as formalidades legais. Submeto este ato à consideração do Exército Conselho Fiscal. — Data do despacho: 26-6-62.

**ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Despachos:

NM. — 185 P. — 09.689-62.

Assunto: Pagamento de Ajuda de Custo — concedida de acordo com o art. 132 da Lei nº 1.711-52, no pe-

ríodo de 1 de fevereiro de 1962 e 30 de abril de 1962, em face do seu afastamento do trabalho.

Interessada: Ada Dias Carneiro. Valor: Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros). Despacho: Autoriza — Data: 12 de julho de 1962.

NM. — 472 P. — 20.756-62

Assunto: Salário-família, deferido referente a Onilda Lemos, de acordo com o § único do art. 21 da Lei número 4.069 de 11 de junho de 1962. Interessado: Alípio de Miranda Silva.

Valor: Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros). Despacho: Concede — Data: 27 de julho de 1962.

NM. — 779 P. — 47.980-61

Assunto: Ajuda de Custo — concedida de acordo com o art. 132 da Lei nº 1.711-52, em virtude do mesmo permanecer por mais de 30 dias afastado do trabalho.

Interessado: Ramos Muniz Cerqueira. Valor: Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros)

Despacho: Autoriza — Data: 25 de julho de 1962.

Dia 20 de julho de 1962:

**Homologação de DTS:**

NM. — 353 P. 18.584-62 — DD. TT. SS. ns. 1.648-61 e 1.687-61, Maria Laura Soares Miller.

Dia 23 de julho de 1962:

Salários-família concedidos pelos OO. LL. — Homologados;

**DE do Ceará:**

NM. — 154 P. 09.045-62 — Benedita Juracy de Carvalho Araújo, Datilógrafa, nível 7, nº 15.556, referente aos menores Jefferson Amaro, Maria Leda e José Amaro, a contar de fevereiro de 1961.

**DE da Guanabara:**

NM. — 330 P. 17.674-62 — Maria Isabel de Araújo Vieira, Costureira, nível 5, nº 14.630, referente ao menor Hugo, a contar de julho de 1960.

NM. — 368 P. 19.692-62 — Maria do Amparo Guimarães, Atendente, nível 7, nº 14.556, referente ao menor Marcos Antonio, a contar de julho de 1960.

**DE de Minas Gerais:**

NM. — 446 — P. 24.010-62 — José Vitor de Oliveira, Servente, nível 5,

nº 7.990, referente à menor Angela, a contar de novembro de 1961.

NM. 447 P. 24.013-62 — Nair Costa da Silva, Técnica de Laboratório, nível 12A, nº 15.696, referente à menor Jussara, a contar de junho de 1961.

**DE do Pará:**

NM. 235 P. 13.091-62 — Alzira Alves de Azevedo, Oficiala de Administração nível 12-A, nº 3999, referente à menor Eliana, a contar de 1 de março de 1962.

**DE da Paraíba:**

NM. 456 P. 24.717-62 — João Omérico Pinto, Dentista, nível 17A, número 14.066, referente à menor Leticia Maria, a contar de março de 1962.

**DE de São Paulo:**

NM. 456 P. 24.717-62 — João Amé-Oliveira Freitas, Motorista, nível 8A, nº 12.487, referente à esposa e menores Moisés, Izabel, Rute, Damaris, Siméa, Suéli, Sônia, José e Angela, a contar de julho de 1960.

Dia 24 de julho de 1962:

Adicional — Concedido:

NM: 923 P. 36.438-57 — Jayme Durval Vieira, Eletricista, nível 12, nº 806, lotado na DE de São Paulo, 15% dos vencimentos a contar de 8 de junho de 1960. Valor Cr\$ 3.150,00.

Alteração de Nome:

NM. 317 P. 17.043-62 — Tris de Moura, Oficiala de Administração, nível 12A, nº 2.172, lotada na Administração Central, passa a assinar-se Iris de Moura Guimarães.

NM. 317 P. 17.043-62 — Celestina Nunes do Valle, Escrevente Datilógrafa, nível 7, nº 12.650, lotada na DE da Guanabara, passa a assinar-se Celestina Nunes Santiago.

NM. 412 P. 22.304-62 — Odette Curi Kachan, Escrivã, nível 10B, nº 3.357, lotada na DE de São Paulo, passa a assinar-se Odette Curi Kachan Parla.

Falecimento de Servidores:

NM. 287 P. 14.712-62 — Adauto Duarte de Souza, Cazinheiro, nível 8B, nº 4.151, lotado na DE do Rio Grande do Sul, ocorrido em 2 de abril de 1962.

NM. 459 P. 25.919-62 — Ana Tacta — Atendente, nível 7, nº 995. Apresentada, ocorrido em 3 de março de 1962.

Licenças — Concedidas:

Especial:

NM. 606 P. 38.798-61 — Alice Glória Soares dos Santos, Professora, nível 11, nº 1952, lotada no Educandário Heitor Xavier Lopes, decênio de 31 de agosto de 1961 a 30 de agosto de 1961.

Gala:

NM. 412 P. 22.304-62 — Odette Curi Kachan, Escrivã, nível 10B, nº 3.357, lotada na DE de São Paulo, 3 dias a contar de 23 de maio de 1962.

Para tratamento de saúde:

NM. 405 P. 21.889-62 — Hilda Segreto Citti, Contadora, nível 17, número 3.610, lotada na Administração Central, 30 dias a contar de 6 de junho de 1962.

Adicionais — Concedidos:

NM. 603 P. 25.905-58 — Eurico Carvalho Aragão, Médico, nível 18B, nº 1.379, lotado no Hospital General Vargas, 25% dos vencimentos a contar de 27 de janeiro de 1962, valor .... Cr\$ 12.600,00.

NM. 703 P. 27.134-57 — Maria Fortência Pereira do Carmo, Oficiala de Administração, nível 16C, nº 0042, lotada na Administração Central, 25% dos vencimentos a contar de 27 de junho de 1962, valor Cr\$ 10.500,00 (dez e quinhentos cruzeiros).

**LEI DO INQUILINATO**

LEI N.º 3.912 — DE 3-7-1961

DIVULGAÇÃO N.º 663-A

Preço: Cr\$ 10,00

**A VENDA:**

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

**CÓDIGO DE PESCA**

DIVULGAÇÃO N.º 770

Preço: Cr\$ 12,00

**A VENDA:**

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO ESTADO**

**Serviço do Pessoal**

Acréscimos quinquenais nos vencimentos ou salários dos servidores do H. S. E., autorizados pelo Chefe do S.P. na forma do disposto nos parágrafos 1.º e 2.º do Art. 36 do Decreto n.º 37.614, de 19-7-55.

Nomes	Ponto	Matrícula	QUINQUENIO	
			Período Computado	COTAS
			Dif.	Total
Leopoldo Verdini .....	1.560	1.745.810	a partir de 19-4-62	+ 5% 15%
Galdino Arrais Ferreira .....	1.580	1.911.082	a partir de 23-4-62	+ 5% 15%
Waldemar Cambuy de Andrade .....	1.616	1.745.837	a partir de 24-6-62	+ 5% 20%
Anadir Ferreira Peixoto .....	2.725	1.055.795	a partir de 6-4-62	— 5%
Waldemar Kerr .....	3.836	1.900.505	a partir de 5-7-62	+ 5% 20%
Leida Raiwel de Moura .....	5.576	1.912.503	a partir de 31-5-62	+ 5% 10%
Leontina de Oliveira Trovão .....	5.620	1.912.548	a partir de 29-12-61	+ 5% 10%
Maria Helena Lopes Pereira .....	7.225	1.055.262	a partir de 15-1-62	— 5%
Ivette Madeira Santos .....	7.228	1.055.265	a partir de 23-3-62	— 5%
Augusta Soares .....	7.235	1.055.271	a partir de 3-1-62	— 5%
Delzuita Zulema A. Garcia Aragão .....	7.237	1.055.272	a partir de 17-3-62	— 5%
Berenice Maria Almeida .....	7.240	1.055.274	a partir de 28-2-62	— 5%
Ermiro Estevan de Lima .....	04	1.218.295	a partir de 11-5-62	+ 5% 15%
Mário Rutowitsch .....	09	1.229.565	a partir de 6-5-62	+ 5% 25%
Rodolfo Rocha .....	234	1.765.148	a partir de 27-3-62	+ 5% 15%
Ernani Teixeira Torres .....	237	1.772.844	a partir de 21-2-62	+ 5% 20%
Hellius Cruz de Moraes .....	759	1.705.576	a partir de 29-4-62	+ 5% 15%
João Fausto de C. M. Condurú .....	789	1.669.196	a partir de 2-2-62	+ 5% 15%
Getúlio Lamaignere Menezes .....	767	1.911.532	a partir de 3-4-62	+ 5% 15%
Maria Manoelita Gomes Barroso .....	1.637	1.912.581	a partir de 5-2-62	+ 5% 10%
Djinah de Vasconcelos Correia .....	2.597	1.055.999	a partir de 3-2-62	— 5%
Maria Soares Baeta Gonçalves .....	3.105	1.745.879	a partir de 26-11-62	+ 5% 20%
Benigno Lima Ferreira .....	3.200	1.745.942	a partir de 28-2-62	+ 5% 15%
Silvio Moreira da Silva .....	138	1.756.964	a partir de 31-1-62	+ 5% 15%
Claudionor de Faria Marins .....	1.361	1.745.889	a partir de 12-3-62	+ 5% 15%
Dilermano Nilo Bezerra .....	1.557	1.745.850	a partir de 6-3-62	+ 5% 15%
Djalma Batalha da Costa .....	1.645	1.912.614	a partir de 29-4-62	+ 5% 10%
Moacyr José Monteiro Filho .....	1.725	1.765.130	a partir de 16-3-62	+ 5% 15%
Renato de Oliveira Cunha .....	2.200	1.900.576	a partir de 31-3-62	+ 5% 20%
Cecília Cordeiro de Oliveira .....	2.550	1.055.422	a partir de 15-3-59	— 5%
Clarindo Baracho da Silva .....	3.087	1.745.800	a partir de 17-3-62	+ 5% 15%
Delza Portella Cardozo .....	3.240	1.745.998	a partir de 1-3-62	+ 5% 15%
Josaphat de Almeida Araújo .....	3.351	1.756.984	a partir de 10-3-62	+ 5% 15%
João Emerald Cardozo .....	3.489	1.765.040	a partir de 29-3-62	+ 5% 15%
Cândido Pereira Pinto .....	4.710	1.513.081	a partir de 17-2-62	+ 5% 15%
Pedro José Alves Júnior .....	4.755	1.513.089	a partir de 29-2-62	+ 5% 15%
Zaly de Sampaio M. Câmara .....	345	1.791.916	a partir de 13-4-62	+ 5% 25%
Geraldo José da Rosa e Silva .....	459	1.912.111	a partir de 13-2-62	+ 5% 15%
Waldemar Barbosa de Avila .....	704	1.900.485	a partir de 22-1-62	+ 5% 20%
Washington Cristiano de Oliveira .....	722	1.239.434	a partir de 13-2-62	+ 5% 20%
Jayme Troncoso y Troncoso .....	822	1.391.372	a partir de 31-1-62	+ 5% 20%
Roberto Eduardo Morteo .....	839	1.772.854	a partir de 22-5-62	+ 5% 15%
Wanda Maria C. Fontenelle .....	1.515	1.911.099	a partir de 29-5-62	+ 5% 15%
Jenevil Mendes .....	1.806	1.513.346	a partir de 6-5-62	+ 5% 10%
Sarah Antunes de Oliveira .....	2.461	1.022.402	a partir de 28-4-62	— 5%
Palmyra da Piedade Ferreira .....	5.531	1.912.445	a partir de 16-12-61	+ 5% 10%
Silvio de Oliveira .....	7.403	1.055.698	a partir de 1-2-62	— 5%
Antônia Luiza Belchior .....	9.869	1.055.527	a partir de 7-11-60	— 5%
Maria José da Silva .....	9.872	1.055.560	a partir de 5-12-60	— 5%
Artur Alves de Maia .....	4.858	1.513.101	a partir de 4-3-62	+ 5% 15%
Celina da Silva Tavares .....	5.430	1.745.851	a partir de 9-3-62	+ 5% 15%
Ademar Rodrigues da Silva .....	5.489	1.912.397	a partir de 20-3-62	+ 5% 10%
Eliete das Neves Cardosos .....	5.603	1.912.530	a partir de 6-1-62	+ 5% 10%
Jesus Roque Mendes de A. Souza .....	5.655	1.912.593	a partir de 9-3-62	+ 5% 10%
Edgard Rodrigues .....	5.669	1.912.606	a partir de 15-3-62	+ 5% 10%
Ramira Vieira da Silva .....	5.675	1.812.612	a partir de 17-3-62	+ 5% 10%
Edson Marques Alcofra .....	5.978	1.911.569	a partir de 13-3-62	+ 5% 10%
Aníbal Felix de Souza .....	7.310	1.055.327	a partir de 8-6-61	— 5%
Ivan da Câmara Revoredo .....	9.740	1.982.989	8-5-59 a 14-8-60	— 5%
Alcebiades Vicente Ferreira .....	9.866	1.055.524	29-8-58 a 5-9-60	— 5%
Sebastião Teixeira Pinto .....	9.910	1.055.551	a partir de 24-11-60	— 5%
Murilo de Souza Mendes .....	852	1.022.408	a partir de 21-3-62	— 5%
Izabel Jorge de Melo .....	1.465	1.912.141	a partir de 31-1-62	+ 5% 25%
Neuza Vianna R. da Mota .....	1.493	1.745.893	a partir de 4-5-62	+ 5% 15%
Apolónia Clara Helena R. Campello .....	1.501	1.745.829	a partir de 5-3-62	+ 5% 15%
Nelly Guimarães Rocha .....	1.509	1.745.886	a partir de 18-3-62	+ 5% 15%
Maria Lucy Rios Furtado .....	1.703	1.513.143	a partir de 30-1-62	+ 5% 10%
Ilda Saboya .....	5.427	1.745.813	a partir de 28-3-62	+ 5% 15%
Consuelo Pereira de Almeida .....	5.428	1.745.815	a partir de 4-3-62	+ 5% 15%
José Manoel da Silva Filho .....	5.429	1.745.816	a partir de 4-3-62	+ 5% 15%
Veneziano Calixto da Silva .....	9.873	1.055.529	a partir de 11-12-60	— 5%
Maria do Carmo Ribeiro .....	9.900	1.055.666	a partir de 29-12-60	— 5%
Augusto Maria da Conceição .....	9.908	1.055.549	a partir de 2-9-61	— 5%
Marina dos Santos .....	9.920	1.055.671	a partir de 3-11-60	— 5%

**APOSTILA**

SGP-54-62, de 12-6-62 — O Chefe do Serviço do Pessoal declara, para todos os efeitos, tendo em vista o que consta do processo protocolizado sob o n.º 74.090-61-AC, que a data de admissão do servidor FLORIVALDO DOMINGOS DE PAULA, matrícula n.º 1.054.282, constante da Portaria número 932, de 30 de março de 1960, publicada no Diário Oficial de 5 de abril de 1960, que trata de sua equiparação ao Extranumerário-Mensalista, fica retificada para 14 de fevereiro de 1950, de acordo com os assentamentos funcionais do servidor existente neste Serviço



Divisão Administrativa

O Chefe da HSA deferiu os Processos de Salário-família, previsto no artigo 138 da Lei nº 1.711-52, dos Servidores abaixo relacionados:

Processo	Servidor	Dependente	Início
6.767-62	Antônio Angelito	Paulo César Angelito	12-61
6.933-62	José Geraldo Baêre de Sá Campos	Lilian Mary Huggins de Sá Campos	4-62
6.942-62	Maria da Saete Santos Pereira	Eduardo Santos Pereira	3-62
6.945-62	Josaphat de Almeida Araújo	Catharina Pires Araújo	5-57
7.004-62	Maria de Lourdes Oliveira Pisete	Nilza Maria de Oliveira Pisete	5-62
7.051-62	Eliénice Fernandes da Silva	Marcos Fernandes da Silva	2-62
7.069-62	Abaty José Índio do Brasil	Edmundo Alexandre Índio do Brasil	3-62
7.186-62	Maria da Conceição Rocha	Carlos Robson Rocha	6-61
7.234-62	Antônio Honorato	Maria Tereza Honorato	5-62
7.245-62	Sebastião Teixeira Pinto	Cátia Duarte Pinto	5-62
7.268-62	Necy Ferreira Nascimento	Romilda Ferreira do Nascimento	4-62
3.419-62	Flávio Heleno Pache de Figueiredo	Leticia Poppe de Figueiredo	5-61
6.056-62	Maria Jandira Alves de Almeida	Márcia Alves de Almeida	12-61
4.151-62	Nedjma Medeiros de Mello	Jorge Mello da Silveira	10-61
5.255-62	João Fausto de Castro Menezes Condurú	Guilherme Frazão Condurú	10-61
5.781-62	Walter de Oliveira Acioli	Regina Maria Guimarães Acioli	4-62
5.944-62	Haroldo Cavalcanti Moura	Irtes Cruz Moura	5-57
5.994-62	Hiram Tavares de Almeida	Labib Said de Almeida	8-61
6.062-62	Maria da Penha Cruz Pereira	Paulo de Tarso de Oliveira Pena	12-61
6.067-62	José Mário Pereira	Mário André Pereira	4-62
6.069-62	Carmem Conceição Oliveira	Jane Oliveira Gonçalves	3-62
6.146-62	Breucita Arndt Cabral	Cintia Arndt Cabral	4-62
6.151-62	Valdete Félix Dantas	Waldenison Félix Dantas	9-61
6.289-62	Nilton Américo dos Santos Quintanilha	Marco Antônio de Souza Quintanilha	4-62
6.294-62	Antônio José Alves	Jorge da Silva Alves	11-61
6.299-62	Raimundo Gomes Barbosa	Saldra Emilia Gomes Barbosa	3-62
6.300-62	Solidônio Cavalcanti Lacerda	Lúcia Carneiro Lacerda	4-62
6.308-62	Roberto Braga	Sérgio Bandeira Braga	5-62
6.453-62	Cristovam Barbalho	Therezinha de Jesus Barbalho	7-61
6.598-62	Jorge Pereira da Silva	Jorge Agnelo Pereira da Silva	2-61
6.608-62	Nilza Ferreira de Oliveira	Nilza Ferreira de Oliveira	1-62
6.699-62	Antônio Nery Baptista	Antônio Carlos Carvalho Baptista	5-62
6.940-62	Walter Rodrigues	Roberto Rodrigues	3-62
6.940-62	Walter Rodrigues	Walter Rodrigues Filho	3-60

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PRESIDÊNCIA

O Presidente do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 371, do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, resolve:

Port. CLT nº 89 de 3-8-62 — Considerando o que consta do Processo nº 10.493-61, rescindir o contrato de trabalho efetuado através da Portaria C.L.T. nº 555 de 4 de novembro de 1960, relativa a Maria José Tiburcio, lotado na Agência Local de Pouso Alegre no Estado de Minas Gerais, para o desempenho das funções de Auxiliar de Escritório de Armazém Distribuidor, o qual se desvincula do SAPS, pago e satisfeito de todos os seus direitos.

O presente ato vigora a partir de 1 de abril de 1961.

Port. CLT nº 90 de 3-8-62 — Rescindir o contrato de Trabalho efetuado através da Portaria CLT nº 556, de 4 de novembro de 1960, relativo a Haroldo Ramos Maia, lotado na Agência Local de Pouso Alegre no Estado de Minas Gerais, para o desempenho das funções de Auxiliar de Escritório do Armazém Distribuidor, o qual se desvincula do SAPS, pago e satisfeito de todos os seus direitos.

O presente ato vigora a partir de 1 de abril de 1961.

Port. nº CLT 92 de 3-8-62 — Considerando o que consta do Proc. número 29.712-61 — Rescindir, a pedido, o contrato estabelecido através da Portaria CLT nº 13, de 31 de agosto de 1961, que autoriza a contratação sob o regime do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), de Dilson Leite Coelho, para exercer a função de Auxiliar de Pósto, na Delegacia Regional do Amazonas, com o salário correspondente ao mínimo regional, o qual

se desvincula do SAPS, pago e satisfeito em todos os seus direitos. Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 28 de agosto de 1961.

Port. CLT nº 94 de 3-8-62 — Considerando o que consta do Proc. número 10.461-61 — Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho efetuado através da Portaria CLT nº 517, de 15 de outubro de 1959, relativo a Benedito Valim Pereira, lotado na Agência Local de Pouso Alegre no Estado de Minas Gerais, para o desempenho das funções de Auxiliar de Pósto, o qual se desvincula do SAPS, pago e satisfeito de todos os seus direitos.

O presente ato vigora a partir de 5 de abril de 1961.

Port. nº CLT 95 de 3-8-62 — Considerando o que consta do Proc. número 17.886-61, rescindir, o contrato estabelecido através da Portaria CLT nº 939, de 15 de outubro de 1959, que autoriza a contratação, sob o regime do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), de Manoel Rodrigues de Oliveira, para exercer a função de Auxiliar de Restaurante, na Delegacia Regional de 1ª Categoria, no Estado de São Paulo com o salário correspondente ao mínimo regional, o qual se desvincula do SAPS, pago e satisfeito em todos os seus direitos.

Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 1º de maio de 1961.

Port. nº CLT 101 de 3-8-62 — Considerando o que consta do Processo nº 31.879-61, rescindir o contrato estabelecido através da Portaria CLT nº 455 de 15 de outubro de 1959, que autorizou a contratação, sob regime do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), de Saulo José Silveira de Souza, para o desempenho da função de Auxiliar de Pósto, na Delegacia Regional de 2ª Categoria no Estado de Santa Catarina, com o salário correspondente ao mínimo regional, o qual se desvincula do S.A.P.S. pago e satisfeito em todos os seus direitos.

O presente ato vigora a partir do dia 2 de outubro de 1961. (a) Alberto Carneiro.

O Presidente do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 371, do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, resolve:

Port. nº 593 de 10-7-62 — Considerando o que consta do Processo nº 18.570-62, dispensar, Leonídio da Rosa, Classificador de Carne, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Assistência Técnica da Divisão de Subsistência do Departamento de Abastecimento.

Apostila

Considerando o que consta do processo nº 18.570-62, a dispensa a que se refere o presente ato, é da função gratificada "FG-3", de Chefe da Seção de Assistência Técnica, da Divisão de Subsistência, do Departamento de Abastecimento e não como consta. — Em 8-8-62.

Port. nº 737 de 3 de agosto de 1962 — Considerando o que consta do Proc. nº 14.909 de 1961; responsabilizar, Antonio Cardoso, Armazenista, nível 10-B, código AF-102 do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, pela importância de Cr\$ 29.588,00 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e oito cruzeiros), que deverá repor aos cofres da Instituição, no prazo de 30 (trinta) dias.

Por. nº 738 de 3 de agosto de 1962 — De acordo com o disposto no artigo 204 da Lei nº 1.711, de 8 de outubro de 1952; reprimir, Antonio Cardoso, Armazenista, nível 10-B, código AF-102, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, em virtude de falta de cumprimento de deveres, permitindo interferência de estranhos nos serviços da Instituição.

Port. nº 746 de 13 de agosto de 1962 — Considerando o que consta do Proc. nº 19.403 de 1962; dispensar, Al-

berto Francisco Bezerra, Operador de Carga, nível 7, código CT-404, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, da Função gratificada, Símbolo "FG-4", de Chefe da Seção de Estoque do Almoarifado Central do Departamento de Abastecimento.

Port. nº 747 de 13 de agosto de 1962 — Designar, Archimedes Gusmão Neves, Escrevente Datilógrafo, nível 17-A, código AF-204, do Quadro do Pessoal Parte Permanente, para exercer a Função Gratificada, Símbolo "FG-4", de Chefe da Seção de Estoque do Almoarifado Central, do Departamento de Abastecimento, vago em virtude da dispensa de Alberto Francisco Bezerra.

O Presidente Substituto do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 371, do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à Deliberação do Conselho Administrativo, constante da Ata da 149ª Sessão Ordinária, realizada em 2 de agosto de 1962, resolve:

Port. nº 760, de 16 de agosto de 1962 — Considerando o que consta do Proc. nº 19.539 de 1962; designar, Jeronimo das Oliveira Campos, Escrevente Datilógrafo, nível 7, código AF-204, do Quadro de Pessoal Parte Permanente, para responder pela Administração do Mercado nº 3 — Irajá.

Port. nº 761 de 18 de agosto de 1962 — Designar, João Júlio Leal Chaves, Armazenista, nível 10-B, código AF-102, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, para responder pela Administração do Mercado nº 1 — Casatelo.

O Presidente do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 371, do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, resolve:

Port. nº 644 de 25 de julho de 1962 — Considerando o que consta do Proc. nº 20.576 de 1958; de acordo com o

que dispõe o artigo 197, parágrafo I, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, responsabilizar, Aderbal Monteiro da Silva, Escrevente Datilógrafo, nível 7-A, código AF-204, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, pela importância de Cr\$ 10.399,50 (dez mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros e cinquenta centavos), devendo fazer o ressarcimento aos cofres da Instituição.

Port. nº 645 de 25 de julho de 1962 — Responsabilizar, Angelo Basilio de Freitas, Escriturário, nível 10-B, código AF-202, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, pela importância de Cr\$ 4.942,80 (quatro mil novecentos e quarenta e dois cruzeiros oitenta centavos), devendo fazer o ressarcimento aos cofres da Instituição.

Port. nº 646 de 25 de julho de 1962 — Responsabilizar, Aurélio Correa da Silva, Fiscal de Serviços Gerais, nível 14-B, código AF-310, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, pela importância de Cr\$ 4.942,80 (quatro mil novecentos e quarenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), devendo fazer o ressarcimento aos cofres da Instituição.

Port. nº 647 de 25 de julho de 1962 — Responsabilizar, Joaquim Carneiro de Campos Filho, Escrevente Datilógrafo nível 7, código AF-204, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, pela importância de Cr\$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta cruzeiros), devendo fazer o ressarcimento aos cofres da Instituição.

Port. nº 648 de 25 de julho de 1962 — Responsabilizar, Maria Amália Souto dos Santos, Escriturário, nível 10-B, código AF-202, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, pela importância de Cr\$ 4.942,80 (quatro mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), devendo fazer o ressarcimento aos cofres da Instituição.

Port. nº 649 de 25 de julho de 1962 — Responsabilizar, Osvaldo Pinto Carvalho, ex-Delegado na Delegacia Regional de 3ª Categoria no Estado da Bahia, pela importância de Cr\$ 13.732,80 (treze mil setecentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta centavos), devendo proceder ao ressarcimento da importância aos cofres da Instituição.

Port. nº 650 de 25 de julho de 1962 — De acordo com o que dispõe o artigo 207, item VI, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952; converter em demissão a bem do serviço Público, a dispensa do servidor Osvaldo Pinto de Carvalho, das atribuições de Delegado, na Delegacia Regional de 2ª Categoria no Estado da Bahia, constante da Portaria S. T. nº 58, de 3 de julho de 1958.

Port. nº 692 de 30 de julho de 1962 — Considerando o que consta do Processo número 32.227 de 1961; tornar sem efeito, a Portaria nº 422, de 7 de fevereiro de 1961, que revoga a Portaria número 1.424, de 16 de setembro de 1959, que designa João Larte Ribeiro, Auxiliar de Pósto, referência "13", Antonio de Souza, Auxiliar Administrativo, Fabio Ximenes Mercês, Estivador; Odilla Crespo Beraldi, Datilógrafo, classe "D", para integrarem a Comissão de Recombimento de Mercadorias da Agência Local, de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, bem como seus substitutos Alberto Carlos Teixeira Dutra, Escriturário classe "E" interino; Clomar da Silva Ribeiro, Auxiliar de Escriturário S. T., Presidiu Barreto, Estivador S. T. e Jurema Fonseca de Azevedo, Caixa, referência "17".

Portaria 693 de 30 de julho de 1962 — Considerando o que consta do Processo nº 11.488-61; De acordo com o disposto no artigo 197 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952; responsabilizar, Jayme Moura, Armazenista nível 8-A, código AF-102, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, responsável pelo Pósto de Substitência de Volta Redonda, da Agência Local de 2ª Categoria em Barra do Piraí, da Delegacia Regional de 1ª Categoria no Estado do Rio de Janeiro, pela importância de Cr\$ 216.780,70

(duzentos e dezessês mil, setecentos e oitenta cruzeiros e setenta centavos) em razão de lesão aos cofres públicos, devendo efetuar o ressarcimento aos cofres da Instituição.

Portaria 694, de 30 de julho de 1962 — De acordo, com o disposto no artigo 209, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952; Demitir, a bem do serviço público, Jayme Moura, Armazenista, nível 8-A, código AF-102, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, por transgressão ao disposto no artigo 207 item VIII da Lei número 1.711-52; lesão aos cofres públicos e delapidação do patrimônio nacional.

Portaria nº 696, de 30 de julho de 1962 — Considerando o que consta do Processo número 8.958-59; anular, a Portaria número 658, de 3 de março de 1961, que designa Fernando Ribeiro de Vasconcelos, Auxiliar de Pósto ST., remunerado a conta da antiga Verba 3 — (Serviços de Terceiros), para substituto eventual do Tesoureiro da Agência Local de 3ª Categoria, no Estado do Ceará.

Portaria nº 697, de 30 de julho de 1962 — Anular, a Portaria número 716, de 29 de maio de 1958, que designa Raimundo Liberato Linhares, Encarregado de Pósto, remunerado à conta da antiga Verba 3 Serviços de Terceiros, substituto eventual do Tesoureiro da Agência Local de Sobral, no Estado do Ceará, em suas faltas e impedimentos legais até 30 (trinta) dias.

Portaria nº 698, de 30 de julho de 1962 — Dispensar, Jader Fernandes da Silveira Borges, Escrevente Datilógrafo nível 7, código AF-204, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, de Substituto Eventual do Agente, na Agência Local de 3ª Categoria, em Sobral, no E. do Ceará; Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 2 de março de 1961.

Portaria nº 699, de 30 de julho de 1962 — Dispensar, a pedido, Jader Fernandes da Silveira Borges, Escrevente Datilógrafo, nível 7, código AF-204, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, de membro da Comissão de Sombras da Agência Local de 3ª Categoria, em Sobral, no Estado do Ceará.

Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 6 de março de 1959.

Portaria nº 733, de 3 de agosto de 1962 — Considerando o que consta do Processo nº 20.980-59; Faz Cessar os efeitos, da Portaria nº 2.818, de 5 de novembro de 1959, que coloca à disposição da Presidência da República, Sebastião de Souza Vidal, Cozinheiro, nível 5, código AF-501 do Quadro do Pessoal — Parte Permanente.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 7 de janeiro de 1961.

Portaria nº 735, de 3 de agosto de 1962 — Considerando o que consta do processo nº 12.565-58; de acordo com o disposto no art. 197, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952; responsabilizar, José Neiva Barros, ex-Auxiliar de Pósto admitido à conta da antiga Verba 3 — Serviços de Terceiros, pela importância de Cr\$ 2.172,00 (dois mil, cento e setenta e dois cruzeiros) devendo fazer o ressarcimento aos cofres da Instituição, no prazo de 5 (cinco) dias. — Alberto Carneiro.

O Presidente do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 371, do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, resolve:

Portaria CLT nº 73, de 3-8-62 — Considerando o que consta do Processo nº 4.682-61; rescindir o contrato estabelecido através da Portaria CLT nº 443 de 15 de outubro de 1959, que autorizou a contratação sob o regime do Decreto-Lei número 5.452, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) de Pedro Manoel da Silva, para o desempenho da função de Auxiliar de Pósto, na Delegacia Regional de 2ª Categoria no Es-

tado de Santa Catarina, com o salário correspondente ao mínimo regional.

Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 27 de janeiro de 1962.

Port. nº CLT 82 de 3 de agosto de 1962, Considerando o que consta do Processo número 17.127-60; Rescindir, O contrato estabelecido através da Portaria número 4-CLT, de 15 de outubro de 1959, que autorizou a contratação, sob o regime do Decreto-Lei número 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), de Pedro Gonçalves de Oliveira, para o desempenho da função de Auxiliar de Restaurante, na Delegacia Regional de 1ª Categoria, no Estado de Minas Gerais, com o salário correspondente ao mínimo regional, o qual se desvincula do SAPS, pago e satisfeito em todos os seus direitos.

O presente ato, vigora a partir do dia 9 de agosto de 1960.

Port. nº CLT 99 de 3 de agosto de 1962 considerando o que consta do Processo número 3.394-61; De acordo com o artigo 482, alínea I, do Decreto-Lei número 5.452, de 1º de maio de 1943; Rescindir, "Por abandono de emprego". O contrato estabelecido através da Portaria número CLT 27 de 15 de outubro de 1959, que autorizou a contratação, sob o regime do Decreto-Lei número 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) de Carlos Fernandes, para desempenhar a função de Auxiliar de Pósto, na Delegacia Regional de 1ª Categoria no Estado do Rio de Janeiro, com o salário correspondente ao mínimo regional, o qual se desvincula do SAPS pago e satisfeito em todos os seus direitos.

O Presente ato, vigora a partir de dia 10 de dezembro de 1960.

CLT Portaria numero 102 de 3 de agosto de 1962 Considerando o que consta do Processo número 4.862-60 Rescindir, O contrato estabelecido através da Portaria CLT número 1.027 de 15 de outubro de 1959, que autorizou a contratação, sob o regime do Decreto-lei número 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), de Pedro Alves de Abreu para o desempenho da função de Auxiliar de Pósto, na Agência Local de 1ª Categoria, em Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro, com o salário correspondente ao mínimo regional, o qual se desvincula do SAPS, pago e satisfeito em todos os seus direitos.

O presente ato, vigora a partir de dia 1º de fevereiro de 1960.

Port. CLT número 103 de 3 de agosto de 1962 considerando o que consta do Processo número 27.595-61; Rescindir, a pedido, o contrato estabelecido através da Portaria CLT número 1.505, de 15 de outubro de 1959, que autorizou a contratação, sob o regime do Decreto-Lei número 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), de Ivo Gonçalves e Lita, para o desempenho de Caixa de Pósto na Agência Local de Dourados, com o salário mínimo correspondente ao regional, o qual se desvincula do SAPS, pago e satisfeito, em todos os seus direitos.

O Presidente ato, vigora a partir de 7 de agosto de 1961.

Port. CLT número 104 de 3 de agosto de 1962, considerando o que consta do Processo número 35.200-61; Rescindir a pedido, o contrato estabelecido através da Portaria número 690, de 10 de novembro de 1959, que autorizou a contratação, sob o regime do Decreto-lei número 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), de Jakson de Barros Feljó, para o desempenho de Auxiliar de Restaurante, na Delegacia Regional de 1ª Categoria, no Estado de São Paulo, com o salário mínimo regional correspondente, o qual se desvincula do SAPS pago e satisfeito, em todos os seus direitos.

O presente ato vigora a partir de dia 1º de março de 1962.

CLT Portaria número 110 de 6 de agosto de 1962, considerando o que consta do Processo número 9.522-61; Rescindir, o contrato estabelecido através da Portaria C.L.T. número 929 de 15 de outubro de 1959, que autorizou a contratação, sob o regime do Decreto-lei número 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), de Benedito Higinio Santana, para o desempenho de Auxiliar de Restaurante, na Delegacia Regional de 1ª Categoria, no Estado de São Paulo, com o salário mínimo correspondente ao Regional, o qual se desvincula do SAPS pago e satisfeito, em todos os seus direitos.

O presente ato, vigora a partir do dia 18 de fevereiro de 1961. — As. Alberto Carneiro.

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

O Diretor Substituto do Departamento de Administração, do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições legais que lhe confere o Conselho Administrativo, através da Delegação de Poderes, inscrita na Resolução nº 35, e constante da Ata nº 200, da Sessão Ordinária, realizada em 6 de abril de 1962, resolve:

Port. nº 515 de 6 de agosto de 1962 — Considerando o que consta do Processo número 106.112-61 e, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, artigo 3º do Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, que regulamentou a Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, expedir, a presente Portaria, a Iracema Fonseca da Silva admitida como Auxiliar de Auto Serviço, a título precário com a retribuição de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), a conta da Verba 3-90-99, conforme ADP nº 983 de 24 de setembro de 1954, ora percebendo o salário mínimo regional vigente, para o fim de declará-la a partir de 9 de dezembro de 1959, equiparada ao Extranumerário Mensalista, de conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483-58. — Romélia das Chagas Pereira.

Apostila — A servidora a quem se refere o presente ato, é equiparada aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, "ex-vi" do art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1952, a partir de 9 de dezembro de 1959. — (Proc. nº 106.112-61). — Em 6 de agosto de 1962.

O Diretor Substituto do Departamento de Administração, do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições legais que lhe confere o Conselho Administrativo, através da Delegacia de Poderes, inscrita na Resolução número 35, e constante da Ata da 100ª Sessão Ordinária, realizada em 6 de abril de 1962, resolve:

Portaria 512 de 2 de agosto de 1962 — Considerando o que consta do Processo número 10.640-61; Expedir, a presente Portaria, a Pedro Magalhães, admitido como Encarregado de Pósto, Ref. "21", a título precário com a retribuição de Cr\$ 1.720,00 (hum mil setecentos e vinte cruzeiros), a conta da Verba 3-90-99, conforme Portaria número 882, de 7 de julho de 1953, publicada no Boletim de Serviço número 103, de 8 de julho de 1955, ora percebendo o salário de Cr\$ 22.400,00, (vinte e dois mil e quatrocentos cruzeiros) para o fim de declará-lo, a partir de 23 de setembro de 1960, equiparado ao Extranumerário Mensalista, de conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei número 3.483-58. as) Romélia das Chagas Pereira.

Apostila — O servidor a quem se refere o presente ato, é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos "ex-vi" do artigo 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1952 a par-

tir de 23 de setembro de 1960. (Processo 10.640-60). Em 1 de agosto de 1960.

Apostilas

Port. nº 877 de 16-9-48 — Evandro de Oliveira Aguiar — Apostila — A função a que se refere o presente ato, passou a denominar-se "Servente" Ref. "17", a partir de 30 de setembro de 1959, de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.904, de 25 de setembro de 1959, processo número 21.940-60. Em 18 de julho de 1962.

Portaria nº 1.847 de 4 de agosto de 1961 — Carlos Alberto Passos — Apostila — A data da Portaria número 24 é de 5 de janeiro de 1960 e não como constou no presente ato.

Port. nº 1.703 de 30-9-59 — Debora Olinda Gonçalves — Apostila — Considerando o que consta do Processo nº 26.749-61, o nome da servidora a quem se refere o presente ato é Dhébora Olinda Gonçalves. Em, 3 de agosto de 1962.

Port. nº 2.647 de 14 de novembro de 1961 — José Jaime Arraes — Apostila — Considerando o que consta do processo nº 27.126-61, ac servidora a que se refere a presente Portaria é concedida uma gratificação adicional de 15%, a partir de 25 de fevereiro de 1954, de 25%, a partir de 25 de fevereiro de 1959, de acordo com o disposto no art. 146 da Lei nº 1.711 de 23 de outubro de 1952, bem como, o acréscimo de vencimento correspondente a 30%, sobre os seus vencimentos, a partir de 20 de janeiro de 1960, de acordo com o disposto no artigo 12, item III da Lei nº 3.414, de 20 de julho de 1958.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA 5ª Região

DESPACHO DO PRESIDENTE Expediente de 8.8.62

- Nº 31.553 — Gonçalo de Almeida — Indeferido.
Nº 32.979 — Conbras Construções Brasileiras S.A. — Anote-se, pagas as taxas devidas.
Nº 36.177 — Baependi Engenharia e Construções Ltda. — Anote-se, pagas as taxas devidas.
Nº 38.266 — Imobiliária e Construtora Abbade Vinci S. A. — Anote-se, pagas as taxas devidas.
Nº 45.033 — Seomac Máquinas e Equipamentos Ltda. — Registre-se.
Nº 46.028 — Predial Rochedo Ltda. — Autue-se.
Nº 47.333 — Tape — Engenharia e Comércio Ltda. — Após reconhecimento das firmas no "Termo de Compromisso", registre-se.
Nº 47.360 — Roberto Rego Cavalcanti — Registre-se.
Nº 47.369 — Miguel O. Ribeiro — Registre-se.
Nº 47.371 — Aharon Gurwicz — Registre-se.
Nº 47.381 — Vittorio Cavaliere — Registre-se.
Nº 47.382 — Imobiliária Venancio S. A. — Registre-se.

Expediente de 13.8.62

- Nº 6.286 — José Pereira Lima — Expedida a 2ª via da carteira profissional nº 2.170-D.
Nº 12.559 — Edberto Tristão Cecchetti — Expedida a substituição da licença precária nº 268 — LP, para o Município de São Gonçalo, e a de nº 1.627 — LP, para o Município de Caxias.
Nº 16.958 — Henrique Sterental — Expedida a 2ª via da carteira profissional nº 5.763-D.
Nº 22.635 — Darcy Alfredo Mitczuk — Expedida a 2ª via da carteira profissional nº 6.871-D.

- Nº 28.151 — Walter Marques — Expedida a 2ª via da carteira profissional nº 7.822-D.
Nº 32.971 — Manoel Thomaz de Aquino Leite — Expedido novo cartão da licença precária nº 1.061-LP.
Nº 32.993 — Joaquim Loureiro de Barros — Expedida a licença precária nº 1.075 — DP.
Nº 39.066 — Will Alvarenga Lacerda — Expedida a 2ª via da Carteira Profissional nº 9.799 — D.
Nº 41.408 — Luiz Pinto de Souza — Assinada a licença precária número 1.632 — LP.
Nº 41.648 — Nilton Laranja da Costa — Assinada a licença precária número 1.628 — LP.
Nº 41.887 — José Teixeira Folhadiella — Assinada a licença precária nº 1.361 — LP.
Nº 42.027 — Abelar Victorino Oliveira — Assinada a licença precária nº 1.631 — LP.
Nº 45.823 — Luiz Ferreira e Silva — Assinada a autorização provisória nº 783 — AP.
Nº 46.050 — Nilo Monte-Mór — Assinada a licença precária nº 1.555-LP.
Nº 46.764 — Antonio Nobrega — Assinada a licença precária nº 1.633 — LP.
Nº 46.941 — João Batista Tavares — Assinada a licença precária número 1.618 — LP.
Nº 47.008 — João Luiz de Oliveira — Assinada a licença precária número 1.630 — LP.
Nº 47.304 — José Ferreira Leal — Assinada a autorização provisória número 754 — AP.
Nº 47.370 — Carlos Hilberto Bomfim Leite — Assinada a carteira profissional nº 11.304 — D.

- Nº 47.372 — Gilvan Cabral — Assinada a autorização provisória número 758 — AP.
Nº 47.376 — Pedro paulo da Polan — Assinada a carteira profissional nº 11.305 — D.
Nº 47.379 — Constantino Cabral Pessanha — Assinada a carteira profissional nº 11.306 — D.
Nº 47.389 — Carlos Alberto Berringer Ribeiro — Visada a carteira profissional nº 12.128 — D, da 6ª Região.
Nº 47.390 — Paulo Oswaldo de Barros Bandeira — Revalidada a carteira profissional de nº 1.320 — AP, da 6ª Região.
Nº 47.391 — Luiz Fernando Paes Barreto Mattos — Visada a carteira profissional nº 14.485 — D, da 6ª Região.
Nº 47.394 — Hylon Luiz da Silveira — Assinada a carteira profissional nº 11.307 — D.
Nº 12.907 — Construtora Dias & Paz S. A. — Suste-se. De-se a baixa.
Nº 27.896 — Construtora Alberto Limitada — Anote-se, pagas as taxas devidas.
Nº 41.628 — Construtora Castilho Ltda. — Anote-se, retificado o ramo social da interessada.
Nº 46.405 — Cesin — Companhia de Engenharia, Saneamento e Instalações. Em diligência.
Nº 46.675 — Circ — Companhia Imobiliária da Cidade — Notifique-se.
Nº 46.774 — Construtora Corsil Limitada — Registre-se.
Nº 47.386 — Sociedade Técnica de Construções Wainstein Ltda. — Registre-se.

ajuste, para que juntos produzam seus devidos e legais efeitos.
03. Fiscalização: — A fiscalização de execução dos serviços ora ajustados ficará a cargo do Distrito da Bahia aqui denominado Fiscalização, com qual deverá o Empreiteiro entender-se diretamente e sempre por escrito, sob bre todos e quaisquer assuntos que in teressarem à perfeita execução dos referidos serviços.
04. Discriminação dos Serviços: — Os serviços ora ajustados constam de construção de um muro de alvenaria de pedra argamassada, no trecho entre as estacas 0 e 600, pela margem esquerda do rio de Contas, na cidade de Ubaítaba, Estado da Bahia, Distrito da Bahia.

05. Quantidades e Preços:

- 05.01. Instalações e serviços preparatórios, conforme item 2.1, das especificações — Global — Cr\$ 2.600.000 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros), pagos em duas parcelas, a saber: 05 01 01. Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) quando concluídos os escritórios e depósitos, colocados os painéis e encontrar-se na obra o equipamento necessário para execução dos serviços.
05 01 02. Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros) quando entregue a Fiscalização o veículo constante do item 2.1.4. das especificações.
05.02. Escavação em terra para a cava de fundação, inclusive escoramento e transporte do material, num volume de 14.000 (quatorze mil) metros cúbicos — Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros) por metro cúbico.
05.03. Escavação em rocha, manual ou a fogo, num volume de 250 (duzentos e cinquenta) metros cúbicos — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) por metro cúbico.
05.04. Fornecimento e cravação de estacas pré-moldadas, de concreto armado, numa extensão de 2.500 (dois mil e quinhentos) metros — Cr\$ 3.496,00 (três mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros) por metro.
05.05. Enrocamento para fundação, num volume de 2.000 (dois mil) metros cúbicos — Cr\$ 2.372,50 (dois mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos) por metro cúbico.
05.06. Concreto simples, num volume de 490 (quatrocentos) metros cúbicos — Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) por metro cúbico.
05.07. Concreto armado, num volume de 240 (duzentos e quarenta) metros cúbicos — Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) por metro cúbico.
05.08. Alvenaria de pedra argamassada, num volume de 10.000 (dez mil) metros cúbicos — Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) por metro cúbico.
05.09. Aterro compacto, num volume de 25.000 (vinte e cinco mil) metros cúbicos — Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por metro cúbico.
05.10. Nos preços acima estão incluídos todos os demais serviços necessários à realização integral da obra.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Primeira Turma de Julgamento

Nos termos do artigo 37 da Resolução nº 95-44, de 13 de setembro de 1944, o processo abaixo acha-se em pauta de julgamento para as sessões ordinárias dos dias 3, 12, 19 e 26 de setembro de 1962, às dez horas, na sala das sessões das Turmas de Julgamento, na Praça 15 de Novembro, 42 — 8º andar — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara.

Processo Contencioso: Estado de São Paulo

Processo: P. C. 93-61. Reclamante: Associação dos Fornecedoros de Cana de Porto Feliz. Reclamada: Sociedade de Sacarias Brasileiras — Us. Porto Feliz. Assunto: Aplicação de multa contra a Usina, nos termos do parágrafo único do artigo 40 da Resolução nº 109-45, por atraso no pagamento das canas recebidas de seus fornecedores. Relator: Lycurgo Portocarrero Veloso.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Termo de Afusão para construção de um muro de proteção da margem esquerda do Rio de Contas, no Estado da Bahia, Distrito da Bahia, que o Departamento Nacional de Obras de Saneamento faz com a firma Companhia Central de Construções.

Aos 28 dias do mês de agosto de 1962, às 16 horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sito à Praça Pio X, 78, 5º andar, perante o Diretor-Geral, engenheiro Geraldo Bastos da Costa Reis, com poderes bastantes, na conformidade do disposto na letra "f" do artigo 25, do Decreto nº 20.488, de 24-1-48 compareceu o Sr. José Maria de Aguiar Ferraz, procurador bastante da firma Companhia Central de Construções, e disse que vinha assinar o tér-

mo de ajuste para construção de um muro de proteção da margem esquerda do Rio de Contas, no Estado da Bahia, Distrito da Bahia, de acordo com a sua proposta vencedora na concorrência pública realizada no Departamento Nacional de Obras de Saneamento em 8 de julho de 1962, e com as cláusulas e condições seguintes:
01. Designação: — No presente termo de ajuste o Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por Departamento e a firma Companhia Central de Construções, por Empreiteiro.
02. Instrução: — O Empreiteiro declara conhecer e submeter-se às Normas Gerais para Empreitadas, aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como às Especificações para execução dos serviços de construção de um muro de proteção da margem esquerda do Rio de Contas, no Estado da Bahia, Distrito da Bahia, e ao edital número 58-62, publicado no Diário Oficial de 22 de junho de 1962 que, devidamente rubricado pelo Departamento e pelo Empreiteiro, ficam fazendo parte integrante do presente

ajuste, para que juntos produzam seus devidos e legais efeitos.
03. Fiscalização: — A fiscalização de execução dos serviços ora ajustados ficará a cargo do Distrito da Bahia aqui denominado Fiscalização, com qual deverá o Empreiteiro entender-se diretamente e sempre por escrito, sob bre todos e quaisquer assuntos que in teressarem à perfeita execução dos referidos serviços.
04. Discriminação dos Serviços: — Os serviços ora ajustados constam de construção de um muro de alvenaria de pedra argamassada, no trecho entre as estacas 0 e 600, pela margem esquerda do rio de Contas, na cidade de Ubaítaba, Estado da Bahia, Distrito da Bahia.
05. Quantidades e Preços:
05.01. Instalações e serviços preparatórios, conforme item 2.1, das especificações — Global — Cr\$ 2.600.000 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros), pagos em duas parcelas, a saber: 05 01 01. Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) quando concluídos os escritórios e depósitos, colocados os painéis e encontrar-se na obra o equipamento necessário para execução dos serviços.
05 01 02. Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros) quando entregue a Fiscalização o veículo constante do item 2.1.4. das especificações.
05.02. Escavação em terra para a cava de fundação, inclusive escoramento e transporte do material, num volume de 14.000 (quatorze mil) metros cúbicos — Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros) por metro cúbico.
05.03. Escavação em rocha, manual ou a fogo, num volume de 250 (duzentos e cinquenta) metros cúbicos — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) por metro cúbico.
05.04. Fornecimento e cravação de estacas pré-moldadas, de concreto armado, numa extensão de 2.500 (dois mil e quinhentos) metros — Cr\$ 3.496,00 (três mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros) por metro.
05.05. Enrocamento para fundação, num volume de 2.000 (dois mil) metros cúbicos — Cr\$ 2.372,50 (dois mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos) por metro cúbico.
05.06. Concreto simples, num volume de 490 (quatrocentos) metros cúbicos — Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) por metro cúbico.
05.07. Concreto armado, num volume de 240 (duzentos e quarenta) metros cúbicos — Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) por metro cúbico.
05.08. Alvenaria de pedra argamassada, num volume de 10.000 (dez mil) metros cúbicos — Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) por metro cúbico.
05.09. Aterro compacto, num volume de 25.000 (vinte e cinco mil) metros cúbicos — Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por metro cúbico.
05.10. Nos preços acima estão incluídos todos os demais serviços necessários à realização integral da obra.
06. Valor da Empreitada: — Em face dos preços propostos e das quantidades de serviços, o valor total da empreitada é de Cr\$ 191.735.000,00 (cento e noventa e um milhões, setecentos e trinta e cinco mil cruzeiros).
07. Quando: — De acordo com a condição 2.1.1 da Edital nº 98-62, a construção de Cr\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros) depositada pelo Empreiteiro em 23-7-62, na Tesouraria Geral do Departamento Nacional, conforme conhecimento nº 25.735-474, será reformada em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor de cada medição parcial, até o total de Cr\$ 8.537.500,00 (oito milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), mediante guia que o Departamento fornecerá, não sendo paga medição alguma sem que o Empreiteiro faça prova de haver recebido a importância da última guia expedida.



08. *Verba e Capacidade* — O presente termo de ajuste é firmado de acordo com o resultado de concorrência pública realizada pelo Departamento em 8-7-62, devidamente aprovada pelo Sr. Diretor-Geral em 7-8-62, estando aprovadas as obras nos termos do artigo 2º, letra e, do Decreto nº 20.488, de 24-1-46, correndo as respectivas despesas, no corrente exercício, por conta dos recursos do anexo 4 — MVOP — inciso 07-DNOS — Verba 4.0.00 — Investimentos — Consignação 4.1.00 — Obras — Subconsignação 4.1.03 — alínea 05 — Bahia — item 25) Cais de proteção de Ubatuba, e.c. (Lei nº 3.934, de 9-12-61), ficando empenhada, para este fim, inicialmente a quantia de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), conforme empenho de despesa nº 105, de 22-6-62, emitido no Distrito da Bahia, por conta da parcela deste crédito distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Salvador, Estado da Bahia, podendo o referido empenho ser reforçado de acordo com as necessidades, e nos exercícios subsequentes por conta dos créditos próprios à disposição do Departamento.

09. *Selo* — O presente termo de ajuste está isento de pagamento do selo proporcional, de acordo com a Circular nº 23, de 6-8-48 (Diário Oficial de 12-8-48) do Sr. Ministro da Fazenda e Resolução do Tribunal de Contas em Sessão de 10-9-48.

10. *Prazo* — O prazo do presente ajuste é de 80 (oitocentos e vinte) dias corridos, a contar da data do registro respectivo no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele instituto denegar o registro.

Em seguida foram examinados os documentos de Empreiteiro necessários à lavratura do presente ajuste, verificando-se estarem os mesmos em ordem e em dia com os prazos de apresentação.

Tendo sido lavrado este termo de ajuste por ordem do Sr. Diretor-Geral, declarou o Sr. José Maria de Aguiar Ferraz, procurador bastante da firma Companhia Central de Construções, que o aceitava integralmente, nas condições em que está redigido, e pelo que, depois de lido e achado conforme, o assinou o Sr. Diretor-Geral, o interessado e duas testemunhas. E para constar, eu, Humberto Lopes Polyguara da Silva, Escrevente-Dactilógrafo nível 17, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o subscrevi.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1962. — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, — *José Maria de Aguiar Ferraz*.

Testemunhas: *Wagner Alves dos Santos*, — *Manoel Lopes da Silva*. (Nº 23.444 — 29-8-62 — Cr\$ 5.916,00)

06. *Valor da Empreitada* — Em face dos preços propostos e das quantidades de serviços, o valor total é de Cr\$ 9.177.000,00 (nove milhões, cento e setenta e sete mil cruzeiros).

07. *Caução* — De acordo com a Condição 8.2.1. do Edital nº 103.82, a caução de Cr\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil cruzeiros), depositada pelo Empreiteiro em 23-8-62, na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, conforme conhecimento nº 25.183-472, será reforçada em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor de cada medição parcial, até o total de Cr\$ 438.850,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), mediante guia que o Departamento fornecerá, não sendo paga medição alguma sem que o Empreiteiro faça prova de haver recolhido a importância da última guia expedida.

08. *Verba e Capacidade* — O presente termo de ajuste é firmado de acordo com o resultado da concorrência pública realizada pelo Departamento em 10 de julho de 1962, devidamente aprovada pelo Sr. Diretor-Geral em 31-7-62, estando aprovadas as obras nos termos do artigo 25, letra c, do Decreto nº 20.488 de 24-1-46, correndo as respectivas despesas, no corrente exercício, por conta dos re-

ursos do anexo 4.22.MVOP — inciso 07 — DNOS — Verba 4.0.00 — Investimentos — Consignação 4.1.00 — Obras — Subconsignação 4.1.03 — alínea 05 — Bahia — item 20) Cais de Proteção do Rio Almada, Coaraci, (Lei nº 3.994 de 9-12-61), ficando empenhada, para este fim, inicialmente, a quantia de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) conforme empenho de despesa nº 104, de 22 de agosto de 1962, extraído no Distrito da Bahia, por conta da parcela deste crédito distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Salvador, Estado da Bahia, podendo referido empenho ser reforçado de acordo com as necessidades, e nos exercícios subsequentes por conta dos créditos próprios à disposição do Departamento.

09. *Selo* — O presente termo de ajuste está isento de pagamento do selo proporcional, de acordo com a Circular nº 23, de 6-8-48 (Diário Oficial de 12-8-48) do Sr. Ministro da Fazenda e Resolução do Tribunal de Contas, em Sessão de 10-9-48.

10. *Prazo* — O prazo do presente ajuste é de 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, a contar da data do registro respectivo no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro.

Em seguida foram examinados os documentos do Empreiteiro, necessários à lavratura do presente ajuste, verificando-se estarem os mesmos em ordem e em dia com os prazos de apresentação.

Tendo sido lavrado este termo de ajuste por ordem do Sr. Diretor-Geral, declarou o Sr. José Maria de Aguiar, procurador bastante da firma Companhia Central de Construções, que o aceitava integralmente, nas condições em que está redigido, pelo que, depois de lido e achado conforme, o assinou o Sr. Diretor-Geral, o interessado e duas testemunhas. E para constar eu, Humberto Lopes Polyguara da Silva, Escrevente-Dactilógrafo nível 7, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o subscrevi.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1962. — *Geraldo Bastos da Costa Reis* — *José Maria de Aguiar Ferraz*.

Testemunhas: *Wagner Alves dos Santos* — *Manoel Lopes da Silva*. (Nº 23.645 — 29-8-62 — Cr\$ 4.845,00)

*Termo de Ajuste — para construção de um muro de proteção do Rio Almada, no Estado da Bahia, Distrito da Bahia, que o Departamento Nacional de Obras de Saneamento faz com a firma Companhia Central de Construções.*

Nº 133.62 — Aos 23 dias do mês de agosto do ano de 1962 às 14 horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sita à Praça Pio X 78 (setenta e oito) 5º andar, perante o Diretor-Geral, engenheiro Geraldo Bastos da Costa Reis, com poderes bastantes na conformidade do disposto na letra "r" do artigo 25, do Decreto nº 20.488 de 24-1-46, compareceu o Sr. José Maria de Aguiar Ferraz, procurador bastante da firma Companhia Central de Construções, e disse que vinha assinar o presente termo de ajuste para construção de muro de proteção do Rio Almada, no Estado da Bahia, Distrito da Bahia, de acordo com a sua proposta vencedora na concorrência pública realizada no Departamento Nacional de Obras de Saneamento em 10 de julho de 1962, e com as cláusulas e condições seguintes:

01. *Designação* — No presente termo de ajuste o Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por Departamento e a firma Companhia Central de Construções por Empreiteiro.

02. *Instruções* — O Empreiteiro declara conhecer e submeter-se às Normas Gerais para Empreitadas, aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como às Especificações para execução dos serviços de construção de um muro de proteção do Rio Almada, no Estado da Bahia, Distrito da Bahia, e ao edital nº 103.62, publicado no Diário Oficial de 22 de junho de 1962, que, devidamente rubricado pelo Departamento e pelo empreiteiro, ficam fazendo parte integrante do presente ajuste, para que juntos produzam seus devidos e legais efeitos.

03. *Fiscalização* — A fiscalização da execução dos serviços ora ajustados ficará a cargo do Distrito da Bahia, aqui denominado Fiscalização, com o qual deverá o Empreiteiro entender-se diretamente e sempre por escrito, sobre todos e quaisquer assuntos que interessarem à perfeita execução dos referidos serviços.

04. *Discriminação dos Serviços* — Os serviços ora ajustados constam de construção de um muro de proteção da margem direita do Rio Almada, no trecho entre as estações 0 a 10, na cidade de Coaraci, Estado da Bahia, Distrito da Bahia, de acordo com o projeto constante das plantas nºs DBA-839 e 844.

05. *Quantidades e preços:*

05.01 — Escavação em terra, num volume de 650 (seiscentos e cinquenta) metros cúbicos — Cr\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros) por metro cúbico.

05.02. — Escavação em rocha, num volume de 50 (cinquenta) metros cúbicos — Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros) por metro cúbico.

05.03. — Alvenaria de pedra para fundação, num volume de 320 (trezentos e vinte) metros cúbicos — Cr\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) por metro cúbico.

05.04. — Alvenaria em elevação, num volume de 1.300 (mil e trezentos metros cúbicos — Cr\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos cruzeiros) por metro cúbico.

05.05. — Nos preços acima estão incluídos todos os demais serviços necessários à realização integral da obra.

Nº 134-62

*Termo de Ajuste — para construção de um cais submerso para fixação e proteção das margens do Dique Forte Nova, no Estado da Bahia, Distrito da Bahia, que o Departamento Nacional de Obras de Saneamento faz com a firma Companhia Central de Construções.*

Aos 27 dias do mês de agosto do ano de 1962, às 15 horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sita à Praça Pio X, 78 — 5º andar, perante o Diretor-Geral, engenheiro Geraldo Bastos da Costa Reis, com poderes bastantes na conformidade do disposto na letra "r" do artigo 25, do Decreto nº 20.488 de 24-1-46, compareceu o Sr. José Maria de Aguiar Ferraz, procurador bastante da firma Companhia Central de Construções, e disse que vinha assinar o presente termo de ajuste para construção de um cais submerso para fixação e proteção das margens do Dique Forte Nova, no Estado da Bahia, Distrito da Bahia, de acordo com a sua proposta vencedora na concorrência pública realizada no Departamento Nacional de Obras de Saneamento em 9 de julho de 1962, e com as cláusulas e condições seguintes:

01. *Designação* — No presente termo de ajuste o Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por Departamento e a firma Companhia Central de Construções por Empreiteiro.

02. *Instruções* — O Empreiteiro declara conhecer e submeter-se às Normas Gerais para Empreitadas, aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como às Especificações para execução dos serviços de construção de um cais submerso para fixação e proteção das margens do Dique Forte Nova, no Estado da Bahia, Distrito da Bahia, e ao edital nº 100-62, publicado no Diário Oficial de 22 de junho de 1962, que, devidamente rubricado pelo Departamento e pelo Empreiteiro, ficam fazendo parte integrante do presente ajuste, para que juntos produzam seus devidos e legais efeitos.

03. *Fiscalização* — A fiscalização da execução dos serviços ora ajustados, ficará a cargo do Distrito da Bahia, aqui denominado Fiscalização, com o qual deverá o Empreiteiro entender-se diretamente e sempre por escrito, sobre todos e quaisquer assuntos que interessarem à perfeita execução dos referidos serviços.

04. *Discriminação dos Serviços* — Os serviços ora ajustados constam de construção de um cais submerso em toda a orla do dique da Fonte Nova, com a finalidade de fixar e proteger as suas margens, bem como possibilitar o saneamento do mesmo, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, Distrito da Bahia, de acordo com o projeto constante das plantas números DBA-19 e 843.

05. *Quantidades e Preços:*

05.01. Instalações e serviços preparatórios, conforme especificado-Global — Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros).

05.02. Fornecimento e cravação de estacas de concreto armado pré-moldadas de seção de 20x20cm num total de 2.000 (duas mil) estacas numa extensão de 8.000 (oito mil) metros — Cr\$ 3.401,00 (três mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros) por metro.

05.03. Fornecimento e colocação de placas de concreto armado pré-moldadas, de 0,70m de largura e comprimentos variáveis de 1,50, 2,00 e 2,50m, numa extensão de 4.000 (quatro mil) metros — Cr\$ 4.693,50 (quatro mil, seiscentos e noventa e três cruzeiros e cinquenta centavos) por metro.

05.04. Nos preços acima estão incluídos todos os demais serviços necessários à realização integral da obra.

06. *Valor da Empreitada* — Em face dos preços propostos e das quantidades de serviços, o valor total da empreitada é de Cr\$ 47.902.000,00 (quarenta e sete milhões, novecentos e dois mil cruzeiros).

07. *Caução* — De acordo com a Condição 8.2.1 do Edital nº 100-62, a caução de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), depositada pelo Empreiteiro em 23-8-62, na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, conforme conhecimento nº 25.184-473, será reforçada em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor de cada medição parcial, até o total de Cr\$ 2.395.100,00 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros), mediante guia que o Departamento fornecerá, não sendo paga medição alguma sem que o Empreiteiro faça prova de haver recolhido a importância da última guia expedida.

08. *Verba e Capacidade* — O presente termo de ajuste é firmado de acordo com o resultado da concorrência pública realizada pelo Departamento em 9 de julho de 1962, devidamente aprovada pelo Sr. Diretor-Geral em 1-8-62, estando aprovadas as obras nos termos do artigo 125, letra c, do Decreto nº 20.488 de 24 de janeiro de 1946, correndo as respectivas despesas, no corrente exercício, por conta dos recursos do anexo 4.22 — MVOP — inciso 07 — DNOS — Verba 4.0.00 — Investimentos — Consignação 4.1.00 — Obras — Subconsignação 4.1.03 —



alínea 05 — Bahia — Item 7) Urbanização e saneamento do dique de Ponte Nova, em Salvador, (Lei número 3.994 de 9-12-61), ficando empenhada, para este fim, inicialmente, a quantia de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), conforme empenho de despesa nº 103, de 22-8-62, extraído do Distrito da Bahia, por conta da parcela deste crédito distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Salvador, Estado da Bahia, podendo o referido empenho ser reforçado de acordo com as necessidades, e nos exercícios subse-

quentes por conta dos créditos próprios à disposição do Departamento.  
09. São — O presente termo de ajuste está isento de pagamento do selo proporcional, de acordo com a Circular nº 23, de 6-8-48 (Diário Oficial de 12-8-48) do Sr. Ministro da Fazenda e Resolução do Tribunal de Contas, em Sessão de 10 de setembro de 1948.

10. Prazo — O prazo do presente ajuste é de 620 (seiscentos e vinte) dias corridos, a contar da data do registro respectivo no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o

Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro.  
Em seguida foram examinados os documentos do Empreiteiro, necessários à lavratura do presente ajuste, verificando-se estarem os mesmos em ordem e em dia com os prazos de apresentação.

Tendo sido lavrado este termo de ajuste por ordem do Sr. Diretor-Geral, declarou o Sr. José Maria de Aguiar Ferraz, procurador bastante da firma Companhia Central de Construções, que o aceitava integralmente, nas condições em que está redi-

gido, pelo que, depois de lido e achado conforme, o assinam o Sr. Diretor-Geral, o interessado e duas testemunhas. E, para constar, eu, Humberto Lopes Potyguara da Silva, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o subscrevi.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1962 — **Geraldo Bastos da Costa Reis** — **José Maria de Aguiar Ferraz** — Testemunhas: — **Wagner Alves dos Santos** — **Mannel Lopes da Silva**.  
Nº 23.646 — 29 de agosto de 1962 — Cr\$ 4.845,00).

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**Conselho Rodoviário Nacional**

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o processo Ref. DNER 16.343-62 aprovou, em sua reunião de 16 de maio de 1962 o projeto da Rodovia Federal BR. 77 (Pindamonhangaba-São João del Rei), trecho Pindamonhangaba-Campes do Jordão, subtrecho Variante do Gavião compreendido entre a estrada 202 + 356 e a estaca 236 + 421 na extensão total de 492,30 m no Estado de São Paulo, conforme consta dos desenhos de ns. SET-3-47-62 e SET-3-48-62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 30 de maio de 1962. — **José Pedro de Escobar** — Presidente.

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o processo Ref. D.N.E.R. 13.940-62 aprovou, em sua reunião de 16 de maio de 1962, o projeto da Rodovia Federal BR-57 (Barra Mansa-Sapucala), trecho Volta Redonda-Vassouras, subtrecho Variante Oswaldo Aranha compreendido entre a estaca 288 + 15,47 e a estaca 324 + 12,60 na extensão total de 718,14 metros no Estado do Rio de Janeiro, conforme consta dos desenhos ns. ST-138-53, SET-3-44-62 e SET-3-45-62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das

**EDITAIS E AVISOS**

Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 30 de maio de 1962. — **José Pedro de Escobar** — Presidente.

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o processo ref. DNER 12.636-62 aprovou, em sua reunião de 7 de junho de 1962 o projeto da rodovia federal BR. 10 (Macaú-Atalaia), trecho Caruaru-Toritama compreendido entre a estaca 1.000 e a estaca 1.631 na extensão total de 16,620 quilômetros no Estado de Pernambuco conforme consta dos desenhos de ns. PEET. 255-62, PEET. 1.304-62 a PEET. 1.322-62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro em 26 de junho de 1962. — **José Pedro de Escobar** — Presidente.

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o processo ref. DNER 21.760-62 aprovou, em sua reunião de 7 de junho de 1962 o projeto da rodovia federal BR. 14 (Belém-Livramento) trecho Anápolis-Ceres subtrecho Variante de Contorno de Jaraguá, compreendido entre a estaca 0 e a estaca 816 na extensão total de 16.320 quilômetros no Estado de Goiás conforme consta dos desenhos de ns. PEET. 1.331-62 a PEET. 1.343 de 1962 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio esta-

belecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro em 26 de junho de 1962. — **José Pedro de Escobar** — Presidente.

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o processo ref. DNER 6.724-62 aprovou, em sua reunião de 25 de maio de 1962 o projeto da rodovia federal BR. 14 (Belém-Livramento), trecho Ponte Mendonça Lima-Canal de São Simão compreendido entre a estaca 2.000 e a estaca 2.500 na extensão total de 10 quilômetros no Estado de Minas Gerais conforme consta dos desenhos ns. PEET. 1.205-62 a PEET. 1.208-62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 27 de junho de 1962. — **José Pedro de Escobar** — Presidente.

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do art. 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o processo ref. DNER 19.981-62 aprovou, em sua reunião de 25 de maio de 1962 o projeto da rodovia federal BR-16 (Santarém-Pôrto Morumbi), trecho Colônia Agrícola Gustavo Dutra-Rondonópolis, subtrecho Pensão Sêca-Jaciara compreendido entre a estaca 0 e a estaca 1.000 na extensão total de 20 quilômetros no Estado de Mato Grosso conforme consta dos desenhos de números PEET. 1.191-62 a PEET. 1.204-62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D. N. E. R.; e em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a uti-

lidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro em 26 de junho de 1962. — **José Pedro de Escobar**, Presidente.

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do art. 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o processo ref. DNER 23.408-62 aprovou, em sua reunião de 7 de junho de 1962 o projeto da rodovia federal BR-16 (Santarém-Pôrto Morumbi), trecho Rondonópolis-Campo Grande, subtrecho Entroncamento de Água Limpa-Recreio compreendido entre a estaca 3.000 e a estaca 4.511 + 10,73 = 2.500 na extensão total de 30,230 km no Estado de Mato Grosso conforme consta dos desenhos de ns. PEET. 1.081-62, PEET. 1.268-62 a PEET. 1.287-62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D. N. E. R.; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro em 26 de junho de 1962. — **José Pedro de Escobar**, Presidente.

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o processo ref. DNER 20.007-62 aprovou, em sua reunião de 25 de maio de 1962 o projeto da rodovia federal BR-16 (Santarém-Pôrto Morumbi), trecho Cuiabá-Campo Grande, subtrecho Rondonópolis-Entroncamento de Água Limpa compreendido entre a estaca 2.000 e a estaca 6.023 na extensão total de 80,460 km no Estado de Mato Grosso conforme consta dos desenhos de números PEET. 599-62, PEET. 1.209-62 a PEET. 1.287-62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D. N. E. R.; e em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de de-

apropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro em 27 de junho de 1962. — José Pedro de Escobar, Presidente.

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do art. 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o processo ref. DNER 24.336-62 aprovou, em sua reunião de 25 de maio de 1962 o projeto da rodovia federal BR-32 (São João da Barra-Araraquara), trecho Juiz de Fora-Caxambu subtrecho Igrejinha-Ingahyba compreendido entre a estaca 1.000 e a estaca 2.000 na extensão total de 20 km no Estado de Minas Gerais conforme consta dos desenhos de ns. PEET. 697-62, PEET. 1.163-62 a PEET. 1.175-62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D. N. E. R.; e em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro em 26 de junho de 1962. — José Pedro de Escobar, Presidente.

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do art. 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o processo ref. DNER 17.567-62 aprovou, em sua reunião de 7 de junho de 1962 o projeto da rodovia federal BR. 106 (Limeira-Brasília), trecho Uberaba-Uberlândia subtrecho Variante de Contorno de Uberaba compreendido entre a estaca 0 e a estaca 424 na extensão total de 8.480 quilômetros no Estado de Minas Gerais conforme consta dos desenhos de ns. PEET. 1.130-62, ...

Rio de Janeiro em 26 de junho de 1962. — José Pedro de Escobar, Presidente.

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do art. 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o processo ref. DNER 22.417-62 aprovou, em sua reunião de 28 de maio de 1962 o projeto da rodovia federal BR-37 (Porto Alegre-Uruguaiana), trecho Rosário-Alegrete, subtrecho Rosário-Arolo Itapevi compreendido entre a estaca 1.650 e a estaca 2.225 na extensão total de 11.500 km no Estado do Rio Grande do Sul, conforme consta dos desenhos de ns. PEET 1.056-62, PEET 1.176-62 a PEET. 1.190-62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D. N. E. R.; e em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro em 26 de junho de 1962. — José Pedro de Escobar, Presidente.

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do art. 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e

Obras Públicas apreciando o processo ref. DNER 23.948-62 aprovou, em sua reunião de 7 de junho de 1962 o projeto da rodovia federal BR. 81 (Ijuí-Itaqui), trecho Ijuí-Santiago, subtrecho Santiago-Arroio Forqueta compreendido entre a estaca 0 e a estaca 47 + 11,05 na extensão total de 10,651 quilômetros no Estado do Rio Grande do Sul conforme consta dos desenhos de ns. PEET. 1.288-62 a PEET. 1.303-62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 26 de junho de 1962. — José Pedro de Escobar — Presidente.

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do art. 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o processo ref. DNER 8.716-62 aprovou, em sua reunião de 6 de julho de 1962 o projeto da Rodovia Federal BR. 35 (Paranaguá-Foz do Iguaçu), trecho Paranaguá-Curitiba subtrecho Travessia da Serra do Mar compreendido entre a estaca 2.080 e a estaca 2.370 na extensão total de 5,800 quilômetros no Estado do Paraná, conforme consta dos desenhos de ns. PEET. 1532-62 a PEET. 1.538-62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das

Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 26 de junho de 1962. — José Pedro de Escobar — Presidente.

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o processo Ref. DNER 8.716-62 aprovou, em sua reunião de 6 de julho de 1962 o projeto da Rodovia Federal BR. 35 (Paranaguá-Foz do Iguaçu), trecho Paranaguá-Curitiba subtrecho Travessia da Serra do Mar compreendido entre a estaca 2.080 e a estaca 2.370 na extensão total de 5,800 quilômetros no Estado do Paraná, conforme consta dos desenhos de ns. PEET. 1532-62 a PEET. 1.538-62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das

Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1962. — Armando Godoy Filho, Vice-Presidente.

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o processo Ref. DNER 26.366-62 aprovou, em sua reunião de 6 de julho de 1962 o projeto da Rodovia Federal BR. 81 (Ijuí-Itaqui), trecho Ijuí-Santiago subtrecho Arroio Forqueta compreendido entre a estaca 3.000 e a estaca 5.798 + 11,06 na extensão total de 55,971 quilômetros no Estado do Rio Grande do Sul conforme consta dos desenhos de ns. PEET. 1.560-62 a PEET. 1.531-62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1962. — Armando Godoy Filho, Vice-Presidente.

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o processo Ref. DNER 28.428-62 aprovou, em sua reunião de 10 de julho de 1962 o projeto da Rodovia Federal BR. 44 (Campinho-Bom Jesus) trechos Jequiá-Ipiatã (est. 1.380 a 2.720); Variante de Jitauna (est. 1.303 = 0-.... 1.178 + 11,24 = 2.298 + 16,00) e Ipiatã-Garganta da Paragem (est. .... 1.330 — 2.933 + 3,55) na extensão total de 82.434 quilômetros no Estado da Bahia conforme consta dos desenhos de ns. PEET. 1.440-62 a PEET. 1.497-62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1962. — Armando Godoy Filho — Vice-Presidente.

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela

**CÓDIGO DE PESCA**

**DIVULGAÇÃO N.º 770**

**Cr\$ 80,00**

**A VENDA**

**Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1**

**Agência I, Ministério da Fazenda**

**Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbio Postal**

Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER 20.691-62 aprovou, em sua Reunião de 6 de julho de 1962 o projeto da Rodovia Federal BR 35 (Paranaguá-Foz do Iguaçu), trecho Prudentópolis-Guarapuava subtrecho Variante Contorno de Guarapuava compreendido entre a Estaca O e a Estaca 620 na extensão total de 12,400 km no Estado do Paraná conforme consta dos desenhos de números PEET 1.539-62 a PEET 1.548-62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.F.; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei número 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1962. — Armando Godoy Filho, Vice-Presidente.

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER 26.349-62 aprovou, em sua Reunião de 14 de junho de 1962 o projeto da Rodovia Federal BR-47 (Campinho-Formosa), trecho campinho-Boa Nova-BR-4 subtrecho Boa Nova-BR-4 compreendido entre a Estaca O e a Estaca 1000 na extensão total de 20 km no Estado da Bahia conforme consta dos desenhos de números PEET 1.344, de 1962 a PEET 1.359, de 1962 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio, estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1962. — Armando Godoy Filho, Vice-Presidente.

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER 13.762-62 aprovou, em sua reunião de 16 de maio de 1962 o projeto da Rodovia Federal BR-87 (Ourinhos-Cascael), trecho Jandaia do Sul-Campo Mourão subtrecho Rio Ivaí-Campo Mourão compreendido entre a Estaca O e a Estaca 500 na extensão total de 10 km no Estado do Paraná, conforme consta dos desenhos de ns. PEET 1.184-62 a PEET 1.162-62, que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.F.; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, declarada a utilidade pública, para efeito de desapropria-

ção, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1962. — Armando Godoy Filho, Vice-Presidente.

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER 26.362-62 aprovou, em sua Reunião de 14 de junho de 1962 o projeto da Rodovia Federal BR-37 (Porto Alegre-Uruguaiana), trecho Rosário-Alegrete subtrecho Alegrete-Itapevi compreendido entre a Estaca 600 e a Estaca 2.648 mais 17.40 na execução total de 40,977 km no Estado do Rio Grande do Sul conforme consta dos desenhos de ns. PEET 2.817, de 1961; PEET 2.818, de 1961; PEET 1.360, de 1962 a PEET 1.412, de 1962, que autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO**

**Sétimo Distrito Ferroviário**

**EDITAL DE CONCORRENCIA**

**ADMINISTRATIVA Nº 1-62**

**Lição: Trecho Goiânia — Trindade — Araguaiana**

No dia 5 (cinco) de setembro de 1962, às 15,00 (quinze) horas, na sala 9 — 7º andar, do Bloco 9, situado na Esplanada dos Ministérios, em Brasília, sede do 7º Distrito Ferroviário, terá lugar a Concorrência Administrativa nº 1-62.

1 — As propostas serão apresentadas para o fornecimento do seguinte material:

1 (uma) máquina de escrever com tabulador decimal de 20" (vinte polegadas) e controle de fita em 4 posições.

2 — A despesa com a aquisição do material correrá em adiantamento à conta da verba 4.0.00 — Investimentos; Consignação 4.1.00 — Obras; Subconsignação 4.1.03 — prosseguimento e conclusão de obras; 10 — Goiás — nº 2 — Trecho Goiânia-Trindade-Araguaiana 06.01 — D.N.E.F. da Lei nº 3.994, de 9 de dezembro de 1961, anexo 4.22 — Ministério da Viação e Obras Públicas.

3 — As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos do edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes ou preços de materiais diferentes, ou que fizerem referência a propostas de outros concorrentes.

4 — As propostas que contiver emendas ou rasuras, para ser aceita de-

verá ter as mesmas, ressalvadas a tinta vermelha e assinadas.

5 — Reserva-se a Repartição o direito de não aceitar nenhuma proposta.

6 — Para o julgamento da idoneidade dos proponentes deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes:

a) Prova de constituição e existência da interessada, inclusive de observância dos artigos — 51 (cinquenta e um) e 54 — (cinquenta e quatro) do Decreto-lei 2.627, de 28 de setembro de 1940 — tratando-se de sociedade por ações;

b) Prova de pagamento de todos os impostos e taxas a que estiver sujeita a interessada;

c) Prova de cumprimento da lei dos dois terços;

d) Prova de cumprimento do Decreto nº 2.765, de 9 de novembro de 1940, quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais;

e) Comprovação de que votou nas últimas eleições;

f) Comprovação de que está quite com o serviço militar;

g) Certidão negativa do Imposto de Renda.

7 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na cláusula 7, os proponentes inscritos no Registro de Fornecedor, feito no Departamento Federal de Compras, de acordo com o disposto no Decreto-lei nº 6.204, sendo de observar que a dispensa abrangerá somente os documentos constantes do respectivo certificado de inscrição.

8 — A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação, não só de menor preço, mas também das condições que resultem em menor ônus para o Tesouro Nacional.

9 — Será exigida a apresentação de amostras para o item 2 (dois), bem como, a apresentação da marca e procedência.

10 — O prazo de entrega de material será de oito dias, a contar da data do recebimento do pedido.

11 — As propostas serão apresentadas em 3 (três) vias, de acordo com o Regulamento Geral de Contabilidade Pública, e assinadas pelo responsável (se for procurador, juntar a procuração respectiva, devidamente legalizada).

12 — Qualquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados na sede do 7º Distrito Ferroviário (7º D. F.) do Departamento Nacional de Estradas de Ferro (D.N.E.F.) na Esplanada dos Ministérios — Bloco 9 — 7º (sétimo) andar, sala número 9 (nove) — Brasília, 27 de agosto de 1962. — José Alves Cavalcanti, Presidente da Comissão de Compras.

**EDITAL DE CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA Nº 2-62**

No dia 5 (cinco) de setembro de 1962, às 15,00 (quinze) horas, na sala 9 — 7º andar do Bloco 9, situado na Esplanada dos Ministérios em Brasília, sede do 7º Distrito Ferroviário, terá lugar a Concorrência Administrativa nº 2-62.

1 — As propostas serão apresentadas para o fornecimento do seguinte material:

1 (uma) máquina de escrever com tabulador decimal de 15" (quinze polegadas) e controle de fita em 4 (quatro) posições.

2 — A despesa com a aquisição do material correrá em adiantamento à conta da verba 4.0.00 — Investimentos; Consignação 4.1.00 — Obras; Subconsignação 4.1.03 — prosseguimento e conclusão de obras; 10 — Goiás — nº 2 — Trecho Goiânia-Trindade — Araguaiana 06.01 — ...

D.N.E.F. da Lei nº 3.994, de 9 de dezembro de 1961, anexo 4.22 — Ministério da Viação e Obras Públicas.

4 — As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos do edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes ou preços de materiais diferentes, do que fizerem referência a propostas de outros concorrentes.

5 — A proposta que contiver emendas ou rasuras, para ser aceita deverá ter as mesmas, ressalvadas a tinta vermelha e assinadas.

6 — Reserva-se a Repartição o direito de não aceitar nenhuma proposta.

7 — Para o julgamento da idoneidade dos proponentes deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes:

a) Prova de constituição e existência da interessada, inclusive de observância dos artigos — 51 (cinquenta e um) e 54 — (cinquenta e quatro) do Decreto-lei 2.627, de 28 de setembro de 1940 — tratando-se de sociedade por ações;

b) Prova de pagamento de todos os impostos e taxas a que estiver sujeita a interessada;

c) Prova de cumprimento da lei dos dois terços;

d) Prova de cumprimento do Decreto nº 2.765, de 9 de novembro de 1940, quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais;

e) Comprovação de que votou nas últimas eleições;

f) Comprovação de que está quite com o serviço militar;

g) Certidão negativa do Imposto de Renda.

8 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na cláusula 7, os proponentes inscritos no Registro de Fornecedor, feito no Departamento Federal de Compras, de acordo com o disposto no Decreto-lei nº 6.204, sendo de observar que a dispensa abrangerá somente os documentos constantes do respectivo certificado de inscrição.

9 — A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação, não só de menor preço, mas também das condições que resultem em menor ônus para o Tesouro Nacional.

10 — Será exigida a apresentação de amostras para o item 2 (dois), bem como, a apresentação da marca e procedência.

11 — O prazo de entrega de material será de oito dias, a contar da data do recebimento do pedido.

12 — As propostas serão apresentadas em 3 (três) vias, de acordo com o Regulamento Geral de Contabilidade Pública, e assinadas pelo responsável (se for procurador, juntar a procuração respectiva, devidamente legalizada).

13 — Qualquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados na sede do 7º Distrito Ferroviário (7º D. F.) do Departamento Nacional de Estradas de Ferro (D.N.E.F.) na Esplanada dos Ministérios — Bloco 9 — 7º (sétimo) andar, sala número 9 (nove) — Brasília, 27 de agosto de 1962. — José Alves Cavalcanti, Presidente da Comissão de Compras.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO**

**EDITAL Nº 142-62**

Edital de concorrência pública para execução de serviços de conservação de cursos d'água em Jacarepaguá, Estado da Guanabara.

Autorizado pelo Senhor Diretor Geral deste Departamento faço público e dou ciência aos interessados, que



fica aberta, nesta data, a concorrência pública para o serviço acima mencionado, de acordo com as seguintes condições:

**I — Da Inscrição**

1ª Condição — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer ao Sr. Diretor-Geral até a véspera da mesma, apresentando os documentos abaixo na Turma de Contratos deste Departamento (Praça Pio X, n.º 78 — 5.º andar — Rio de Janeiro — GB):

a) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a Renda.

b) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2.3).

c) Certificado a que se refere o art. 1.º do Decreto n.º 50.423 de 8 de abril de 1961.

d) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto.

e) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma.

f) Recibo provando ter sido o depósito de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para garantia da apresentação da proposta.

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

h) Certidão a que se refere o Decreto-Lei n.º 1.495 de 9.11.49 (quitação de empregadores para com as Instituições de seguros sociais).

i) Apólices de Seguro de Acidente do Trabalho.

j) Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico.

k) Certificado de reserva e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país quando se tratar de estrangeiro.

2ª Condição — Examinada a documentação indicada na condição anterior, a qual ficará arquivada neste Departamento, será o candidato autorizado a assinar, do próprio punho ou do representante legalmente habilitado, no livro próprio de inscrições, sendo então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até as dezesseis horas do último dia útil anterior à data da concorrência.

**II — Da Apresentação da Proposta**

3ª Condição — No dia 27 de setembro de 1962 os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Projetos, na Praça Pio X, n.º 78, 4º andar — Rio de Janeiro — GB., suas propostas que serão recebidas até às 16,00 horas, pela comissão de recebimento de propostas. A comissão de julgamento será presidida pelo Sr. Diretor da Divisão de Projetos.

4ª Condição — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, em invólucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste edital, constando ainda: preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; assinatura do proponente e a data.

5ª Condição — As propostas serão de modelo indicado pela Divisão de Projetos.

6ª Condição — Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

**III — Do Julgamento das Propostas**

7ª Condição — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 5.433.840,00 (cinco milhões, qua-

trocentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta cruzeiros) ou estabeleça para a realização do serviço um prazo maior do que 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

8ª Condição — Não serão aceitas as propostas que contêm redução sobre a mais vantajosa ou diverjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9ª Condição — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste edital.

10ª Condição — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos arts 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

11ª Condição — Antes de qualquer decisão superior as propostas recebidas serão publicadas no Diário Oficial para conhecimento dos interessados.

12ª Condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

**IV — Do Contrato**

13ª Condição — As condições estabelecidas no presente edital fazem parte do contrato.

14ª Condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

15ª Condição — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo pelo fato de não ser registrado o contrato pelo Tribunal de Contas.

16ª Condição — Ficam fazendo parte integrante deste edital as Normas Gerais para Empreitadas de Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovada pela Portaria n.º 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente aos interessados das 15 às 17 horas, pelo Distrito do Rio Grande do Sul deste Departamento onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

**V — DIVERSOS**

17ª Condição — A caução a que se refere a alínea f) do Capítulo I do presente edital, cuja guia será extraída pelo Distrito do Rio Grande do Sul deste Departamento até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

18ª Condição — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Divisão de Administração para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor da Fazenda Nacional, a caução referida na 17ª Condição. A julgo do Diretor-Geral deste Departamento serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

19ª Condição — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço, com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

20ª Condição — A despesa com a execução dos trabalhos, correrá à conta da verba 4.300 — Investimentos Consignação 4.100 — Obras, subconsignação 4.1.03, alínea 11-1) — Guanabara — Obras de saneamento, etc. do Anexo 4.22-M.V.O.P. — 67-D.N.O.S., da Lei n.º 3.994, de 9 de dezembro de 1961, no presente exercício, e no exercício subsequente pela verba própria distribuída a este Departamento.

João Pires de Figueiredo — Diretor da Divisão de Projetos

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS**

Delegacia no Distrito Federal

O Serviço Imobiliário, sito na SQ 409-10 — Bloco 53 — Entrada B — 1.º andar, solicita o comparecimento dos interessados, no horário de 8 às 11 e 13 às 17 horas, abaixo discriminados, inscritos para a obtenção do financiamento de casa própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação do presente Edital, trazendo os documentos exigidos na data da inscrição, sob pena de perder os direitos que possam advir daquela inscrição inicial:

- Alcedino Reis.
- Antônio Res da Silva.
- Arnínio Eustáquio Carvalho.
- Bento Vieira de Souza.
- Cidalgino Artins da Silva.
- Dorly Flávio dos Santos.
- Francisco Casto de Souza.
- Gladstone Clemente.
- Hermette Martins da Veiga.
- Jacinto Thales G. da Veiga.
- João Dionísio da Silva.
- João Felipe de Souza.
- João Gonçalves de Oliveira.
- João Martins de Andrade.
- João Vicente Santiago Filho.
- Joaquim Raimundo.
- José Alves Cardoso.
- José Cândido da Silva.
- José Luiz de Abreu.
- Manoel Cipriano Lima.
- Miguel Jacob de Carvalho.
- Miguel José Marques.
- Nely da Silva Neves.
- Noé Silva.
- Raimundo Carnaúba de Carvalho.
- Raimundo Exércio Coelho.
- Vicente Francelino Antônio Petudo.

Brasília, 27 de agosto de 1962. — Saturnino Castilho, Chefe do Serviço Imobiliário.

**TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS**  
**REGIMENTO INTERNO**  
 DIVULGAÇÃO N.º 575  
 3.ª edição  
 Preço: Cr\$ 30,00  
**A VENDA:**  
 Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1  
 Agência I: Ministério da Fazenda  
 Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA**  
 Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de interesse geral, concernentes à Aeronáutica Civil.  
 DIVULGAÇÃO N.º 730  
 Preço: Cr\$ 300,00  
**A VENDA:**  
 Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1  
 Agência I: Ministério da Fazenda  
 Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 4,00**